SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0879

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

PROCESSO Nº 022/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013
VALIDADE: 12 (doze) MESES
Aos 29 dias do mês de MAIO de 2013, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alvarães, com sede na Cidade de Alvarães sito à Praça da Liberdade, n° 329 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.335/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Senhor MÁRIO TOMÁS LITAIFF, portador da cédula de identidade nº 0760160-3 e do CPF nº 274.139.692-20, Prefeito Municipal de Alvarães;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2013, conforme Ata circunstanciada em 07/05/2013 e homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, com sede na Avenida Ayrão, n° 690 - Centro, CEP 69.025-050, no Município de Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. EDÉSIO DA COSTA PENAFORT JUNIOR, RG nº 734589 e CPF 161.187.742-34 e KMP DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.721.870/0001-50, com sede na Avenida Genebra, n° 18, Conj. Campos Elíseos – Planalto, CEP 69.045-380, no Município de Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO VALENTINO TINOCO MORAES DA SILVA, RG nº 4749987 e CPF 135.303.642-15 cujas propostas foram declaradas vencedoras do certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS PERMANETE, visando atender às necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

FIRMA VENCERORA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
LOTE 01

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2	16.500,00
2	UND	COMPRESSOR DE AR	2	3.445,00
3	UND	FOCO GINECOLÓGICO	2	188,00
4	UND	MESA GINECOLÓGICA	2	877,00
5	UND	ESCADA DE 2 DEGRAUS	2	95,50
6	UND	MESA DE CONSULTÓRIO	4	438,00
7	UND	DIVÃ CLINICO	2	427,00
8	UND	CADEIRA PARA CONSULTÓRIO	8	146,00
9	UND	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (81 litros)	2	4.440,00
10	UND	AUTO CLAVE (75 litros)	2	9.700,00
11	UND	BALANÇA ANTOPOMETRICA	3	653,00
12	UND	BALANÇA DIGITAL	50	149,49
13	UND	TERMOMETRO DIGITAL	60	15,79
14	UND	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	3	946,40
15	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	50	58,90
16	UND	DETECTOR FETAL PORTATIL	4	396,00
17	UND	INALADOR	4	158,20
18	UND	SUGADOR	3	0,00
19	UND	GLICOSIMETRO	4	61,70
20	UND	CENTRIFUGA	1	2.772,00
21	UND	MICROSCÓPIO	2	5.300,00
22	UND	DESTILADOR DE ÁGUA (5 litros)	1	1.970,00
23	UND	FITA MÉTRICA	2	1,95

FIRMA VENCERORA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
LOTE 02

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QTD	Lance
24	UND	MICROCENTRIFUGA	1	4.497,80
25	UND	MACROCENTRIFUGA (16 tubos 15ml)	1	3.438,12
26	UND	AGITADOR DE KLINE	1	1.753,30
27	UND	BANHO-MARIA / TERMÔMETRO	1	1.147,09
28	UND	ESPECTROFOTÔMETRO	1	2.774,00
29	UND	MICROSCÓPIO PARA LEITURA DE EAS/EPF	1	5.486,89
30	UND	MICROSCÓPIO PARA LEITURA DE HEMATOLOGIA NIKON	1	5.486,89
31	UND	MARCADOR DE TEMPO	1	125,70
32	UND	CONTADOR DE CÉLULAS DIGITAL	1	589,03
33	UND	SUPORTE PARA VHS	1	356,00
34	UND	PIPETAS DE WESTEGREN	1	40,58
35	UND	CÂMARA DE NEWBAER	1	250,53
36	UND	PLACA ESCAVADA COM POÇAS	1	40,00

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

37	UND	PIPETAS DE VIDRO DE 10 ML	5	8,60
38	UND	PIPETAS DE VIDRO 0,5 ML	5	5,60
39	UND	PIPETAS DE VIDRO 1 ML	5	31,50
40	UND	PIPETAS DE VIDRO 2ML	5	49,00
41	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 100/200/250/500/1000 ML (EM MICROLITROS)	5	74,80
42	UND	PIPETAS DE 25 MICROLITROS	1	39,70
43	UND	PIPETAS DE 50 MICROLITROS	1	69,60
44	UND	ESTUFA BACTERIOLOGICA	1	3.053,00
45	UND	AUTOCLAVE PARA O LABORATÓRIO	1	9.702,00
46	UND	BICO DE BUSEN (PARA BACTERIOLOGIA)	3	42,70
47	UND	CAPELA - PARA BACTERIOLOGIA	1	30.456,20
48	UND	GRADE PARA TUBO DE VIDRO DE HOMÓLISE DE 5ML	3	9,70
49	UND	GRADE DE PLÁSTICO PARA TUBO PEQUENO	3	9,70
50	UND	PORTA LÂMINA	1	15,95
51	UND	PORTA LAMÍNULA (100und)	1	15,95
52	UND	PINÇA METÁLICA	1	19,70
53	UND	PROVETA GRADUADA DE 20ML	1	14,00
54	UND	PROVETA GRADUADA DE 10ML	1	10,00
55	UND	PROVETA GRADUADA DE 5ML	1	5,80

FIRMA VENCEDORA: KMP DE MORAES
LOTE 03

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
56	UND	ARMÁRIO DEA AÇO PARA ARQUIVO	7	527,00
57	UND	VENTILADORES DE PAREDE	18	216,00
58	UND	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUs	16	1.742,00
59	UND	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUs	10	2.464,00
60	UND	PC DESKT0P CONFIGURAÇÃO: AMD DUAL COREL 3, HD 320, MEMÓRIA DE 2GB DDR2, PROCESSODAOR PENTIUM 5, SISTEMA OPERACIONAL WIN XP, MONITOR DE 14", MOUSE OPTICO, TECLADO, PLACA DE REDE RJ 45, 3 PORTA USB.	12	2.328,00
61	UND	NOTEBOOK: CONFUGURAÇÃO - AMD Turion, HD 320 GB, Modulo Memória 2 GB DDR 2, Mouse optco, Win XP.	6	2.565,00
62	UND	DATA SHOW RESOLUÇÃO DE 800/600	6	2.480,00
63	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CONEXÃO DE REDE RJ 45 - SCANNER: Sheet Feed Duplex, Interface USB 2.0, Capacidade ADF 50 (pag), Scans 240.000, A4 ppm/ipm @ p/b 600 dpi 35/70	11	1.300,00
64	UND	NOBREAK COM CONVERSOR DE 110 2 220 W COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2H.	12	600,00
65	UND	TV LED 40"	6	2.900,00
66	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	20	192,00
67	UND	APARELHO DE FAX	3	560,00
68	UND	MESA PARA COMPUTADOR	5	176,00
69	UND	BEBEDOURO	5	660,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alvarães.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3° do Decreto n° 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. Não será admitida a prorrogação da Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3°, parágrafo 4°, inciso II, do Decreto n° 3.931, de 2001).
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO
11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
13.1.2. Apresentar documentação falsa;
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.7. Fizer declaração falsa;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
13.3.2. Apresentar documentação falsa;
13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4. Cometer fraude fiscal;
13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvarães, pelo prazo de até dois anos;
c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2013 e a proposta da empresa.
14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Alvarães, com exclusão de qualquer outro.

Município de Alvarães, 29 de maio de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães,
pelo **CONTRATANTE**

EDÉSIO DA COSTA PENAFORT JUNIOR
Representante
pela **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

EDUARDO VALENTINO TINOCO MORAES DA SILVA
Representante
pela **KMP DE MORAES**

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:6BF43193

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 015 DE 20 DE JUNHO DE 2013

DECRETO Nº 015
DE 20 DE JUNHO DE 2013

"Homologa resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal do Careiro – Edital Nº 001/2013 dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando, o relatório final da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal do Careiro, objeto do Edital N.º

001/2013, para o preenchimento de vagas temporárias nos cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Microscopista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal, Técnico de Laboratório, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Atendente de Farmácia, Assistente Social, Monitor Social, Psicólogo, Técnico de Nível Médio, Professor e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme relações anexas.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, em tempo, proceda a viabilização dos processos de nomeação de acordo com a ordem de classificação, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	LANIMAR DE MELO ALMEIDA
2º.	BEURIA ROMARA FERNANDES DA COSTA
3º.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VITOR
4º.	LILIANE MOREIRA DA SILVA
5º.	ELLEN PERPÉTUO SOCORRO LOBÃO RODRIGUES
6º.	ANA CAROLINA GOMES JACINTO
7º.	GRACILANE SOUZA DA SILVA
8º.	LISLEI CHUNHA DA SILVA
9º.	ROCI NEVES DE ARAGÃO CABRAL
10º.	MARIA IRISDALVA RIBEIRO MACEDO
11º.	MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA
12º.	ANTONIA BRAGA DE MENEZES
13º.	CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA
14º.	JELCIVANE PINHEIRO DA COSTA
15º.	ISANY DA SILVA FREITAS
16º.	MARIA FRANCINEIA BRAGA DE CARVALHO
17º.	NAYARA PRADO DO NASCIMENTO
18º.	SUEILA PACHECO DE SOUZA
19º.	SILVIA DA SILVA DE ALMEIDA
20º.	ANA RITA RODRIGUES E SILVA
21º.	MARIA DO SOCORRO FREITAS REIS
22º.	MEIRE JANE ASSUNÇÃO PITEIRA
23º.	ANA MARIA ARAÚJO DE SOUZA
24º.	BENEDITA DE JESUS TAVARES GOMES
25º.	RÉGIA SMITH PAIXAO
26º.	IVANEIDE SANTOS DE FREITAS
27º.	ADRYANA PATRICIA TAVARES DE FREITAS
28º.	MARIA OZIRENE CORDEIRO PINHEIRO
29º.	SELMA DA SILVA LIMA
30º.	ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS
31º.	EDILEIA CARVALHO DO NASCIMENTO
32º.	MARCIA FERREIRA DA SILVA MENDES
33º.	GRACIMAR CORREA DE FREITAS
34º.	LUANA DA SILVA FERREIRA
35º.	THAYS BARBOSA LIMA
36º.	RALENICE GLÓRIA VIANA
37º.	FRANCISMARA DA SILVA BASTOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO PURUPURU	
CLASSIF.	NOME
1º.	CHRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO
2º.	IVONETE COSTA DE SOUZA
3º.	ARLETE BATISTA DE MOURA
4º.	DEUSIMAR MINHOS DE SOUZA
5º.	MARIA NERY LOPES
6º.	MARIA LUIZA PEREIRA GOMES
7º.	MARIA IVANEY LEÃO DO NASCIMENTO
8º.	SIMONE SIMOES FERREIRA
9º.	ANA CRISTINA MORAIS
10º.	NAYANE DE OLIVEIRA BRAGA
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO ARAÇÁ	
CLASSIF.	NOME
1º.	LIZA YUKIE SASSAKI
2º.	LARISSA MARQUES DE LIMA
3º.	RICARDO HOLANDA ALVES
4º.	CLEOMENES REIS RIBEIRO JUNIOR
5º.	JAKSON DE ALMEIDA REGO
6º.	ANDREIA PEREIRA DA SILVA
7º.	LIDIANE GOMES E GOMES
8º.	ANE CAROLINE GOMES DA COSTA
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: VILA DO SAMAÚMA	
CLASSIF.	NOME
1º.	JULIANA SOARES LIMA
2º.	ROBERTA NAVECA MARQUES
3º.	JACYARA LEILLEIAN PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE
4º.	TEREZINHA PINHO ASSIS FILHA
5º.	ANA CLAUDIA DE SOUZA CAÇULA
6º.	GEERLEM FENELON DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (PROG. NAC. IMUNIZAÇÃO)	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	FRANCISCA DA COSTA RICKLI
2º.	LEILIANE CORREA MENDONÇA
3º.	VICTOR HUGO LOPES COLARES
4º.	JOELMA GOMES DA SILVA
5º.	FRANCISCA DA SILVA GARCIA
6º.	BRUNA CARLA DE SOUZA BASTOS
7º.	ELIA REGINA FONSECA SOARES
8º.	SHERLY SOUZA TEIXEIRA
9º.	ICARO DO NASCIMENTO MARTINS
10º.	VALDECI FONTES BARBOSA
11º.	MARIA IRANILDES DA SILVA
12º.	SILVIA MARIA PINHEIRO DA COSTA
13º.	EDILANI NASCIMENTO FERREIRA
14º.	LIVIANY VIEIRA MARTINS
15º.	IVANDIR DE CARVALHO PASSOS JÚNIOR
16º.	MARIA DINEZ FABA DE OLIVEIRA
17º.	MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA
18º.	FRANCISCA CÉLIA DOS SANTOS LIMA
19º.	CLEIDE NASCIMENTO LEITE GAMA
20º.	FLAVIA MARIA NASCIMENTO GUERRA CRUZ
21º.	ANA PAULA DE CARVALHO PORTELA
22º.	NORMANIA SOUSA MENEZES
23º.	ISABELLA FERREIRA DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: KM 17 DA ESTRADA DE AUTAZES	
CLASSIF.	NOME
1º.	LIDUINA DE SOUSA LIMA
2º.	SANDRO MENDES DOS SANTOS
3º.	KATIA SILENE AZEVEDO ABREU
4º.	ALEX DA SILVA BATISTA
5º.	EWANICE REIS DUTRA
6º.	ALCILENE EDWARDS MESQUITA
7º.	SHIRLEY MOURAO SILVA
8º.	RAYDA SMITH PAIXÃO
9º.	ELIANA CLÁUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO SANTOS
10º.	MERY DANIELLE FRÕES DOS REIS
11º.	ALESSANDRA PINHEIRO TAVARES
12º.	LEANDRO SANTOS HERCULANO
13º.	MICHELLE FREITAS DIAS
14º.	GABRIELLA ANASTACIA MORAES BENDAHAM
15º.	KAMILA DE CASSIA GOMES DA SILVEIRA
16º.	MÔNICA DE OLIVEIRA MENDONÇA
17º.	ROSA MARIA PIRES CORRÊA
18º.	NICEA MARTINS CALDAS
19º.	LUZIA PIMENTEL DA SILVA
20º.	BENEDITA RAIMUNDA BARROS DOS SANTOS
21º.	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA
22º.	MARIA JOELIA FIGUEIREDO DE CASTRO
23º.	FRANCIMAR AYDEN LINHARES
24º.	ELIANA TAVEIRA PEREIRA
25º.	ANDREIA MONTEIRO NEGREIROS
26º.	WALDERLY LEAL CARVALHO
27º.	FRANCISCA NATALIA DA SILVA E SILVA
28º.	JÉSSIKA VANESKA MANDUCA FIGUEIREDO
29º.	GREICY KELLY CHEM NEPOMUCENO
30º.	DEIJANIRA BATISTA
31º.	LEONORA GOMES DA SILVA E SILVA
32º.	ROSENILDO SOUZA RABELO
33º.	JARDEL NASCIMENTO DOS SANTOS
34º.	EDVAN DA COSTA SOUZA
35º.	DUCILEIDE VIEIRA SILVA
36º.	ELVIRA FERREIRA DA SILVA WILLOTT
37º.	CARTEJANE DA CRUZ TAVEIRA
38º.	MANOEL NORMANDO VALE DA SILVA FILHO
39º.	SANARA CONCEIÇÃO ROQUE
40º.	JACIRA ALVES DE SOUZA NETA
41º.	GISELE LEITE LOBO
42º.	SUZANA MARIA MARTINS DE MOURA
43º.	MARIANA ARINANA CANUTO
44º.	DEYVID BATALHA BASTOS
45º.	PATRICIA CRISTINA PEREIRA GOMES
46º.	JACKELINE COELHO DE ARAUJO
47º.	SUELANE MONTANHO DA SILVA
48º.	DALIANE BARBOSA FERREIRA
49º.	ANANDA MIRANDA DE LIMA
50º.	CAROLLYNE SANTOS DA COSTA
51º.	PAULA ALESSANDRA FURTADO FERREIRA
52º.	JÉSSICA SILVA DE ALENCAR
CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI TERRESTRE	
CLASSIF.	NOME
1º.	ALESSANDRA DUARTE MATOS
2º.	MARIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES

3º.	CAMILA DOS SANTOS DE MOURA
4º.	ROMULO LIARTE REZENDE
5º.	RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO
6º.	TÂNIA ALMEIDA
7º.	MICAEL BARROS DE OLIVEIRA
8º.	IVELIUZA RODRIGUES BALTAZAR
9º.	TÂMIA SOUZA MOREIRA PEREIRA
10º.	LANUZIA MACHADO DOS SANTOS
11º.	JORDANA PEREIRA GONZAGA
12º.	ELMA PEREIRA BATALHA
13º.	CRISTINA LENCINA DA SILVA
14º.	MÁRCIA DE OLIVEIRA RAMOS
15º.	JACSON MANOEL ROCHA BARRETO
16º.	DANIELE DOS REIS CELESTINO
17º.	CLAUDIONOR TEIXEIRA CACAU FILHO
18º.	KEYLA ALVES DE FREITAS LOBO
19º.	JULIANA DE SOUZA SILVA
20º.	HELEN CRISTINA MELO RICARTE
21º.	CÍNTIA MATOS DOS SANTOS
22º.	MAIRA IZABELLE FERNANDES DA SILVA
23º.	RAPHAEL BENCHIMOL LEITÃO
24º.	NEYLA RAFAELLE DE SOUZA AUZIER
CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: P. A. PANELÃO	
CLASSIF.	NOME
1º.	ELIANA MAIA DO NASCIMENTO
2º.	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
3º.	DAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA
4º.	EULÁLIA CARVALHO DA COSTA
5º.	MÔNICA PEREIRA DE ALMEIDA
6º.	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA
7º.	NICIENE RODRIGUES DE CASTRO
8º.	MARIO CESAR COHEN VENTURA
9º.	PAULO VICTOR LIMEIRA GOMES
10º.	KARLA KAROLINE QUEIROZ LIMA
11º.	ROSANA PAULA SERRA DE OLIVEIRA
12º.	JOYCE BARROS SERRA
13º.	MARIA LUCIANA MAIA
CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: VILA DO TILHEIRO	
CLASSIF.	NOME
1º.	JACQUELINE FERREIRA ARRUDA TORRES
2º.	ILDERLANE GOMES LIMA
3º.	CLAUDACI GONÇALVES LOPES
4º.	EDILAINE GOMES DE ARAÚJO
5º.	MARIA DOCARMO DA SILVA TOQUATOR
6º.	ELIZANGELA DOS SANTOS ROSARIO
7º.	AUGUSTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
8º.	RAQUEL JACKCELLI DE CARVALHO SILVA
9º.	ADAYANA RODRIGUES SALVADOR
10º.	ROSILDA TEIXEIRA DA SILVA
11º.	SUZIANE OLIVEIRA DA SILVA
12º.	VANESSA ANDRADE MENDES
13º.	DEYSEVANE SOBREIRA DA SILVA
14º.	HENRIQUE MARREIROS SOUZA
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA (SEDE)	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	CLEITON DE MACEDO PINHEIRO
2º.	WILSON TAKEO SAKAMOTO
3º.	CARMINA TERESA HERRERA ZEVALLOS
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO ARAÇÁ	
CLASSIF.	NOME
1º.	CARLOS RIBEIRO SERRÃO JUNIOR
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: KM 17 DA ESTRADA DE AUTAZES	
CLASSIF.	NOME
1º.	GUSTAVO ROBERTO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI (TERRESTRE)	
CLASSIF.	NOME
1º.	MONIQUE RIBEIRO VAITKEVICIUS
2º.	VANESSA YUMI SAKAMOTO
CARGO: PROFESSOR ED-LPL	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	LUZIA PINHEIRO DE LIRA
2º.	ALDEMIRA DE SOUZA SAUNIER
3º.	TAMISIO PABLO PEREIRA DA COSTA
4º.	WASTY ALVES DA SILVEIRA DOS SANTOS
5º.	SOLANGE LEAL DA SILVA
6º.	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA
7º.	DAVID PADILHA DA SILVA
8º.	SILVILENE OTAVIANA DE ANDRADE
9º.	IZAURA CARVALHO DE OLIVEIRA
10º.	CANDIDO PEREIRA JUCA FILHO
11º.	ALMIR FRANCISCO ALVES FREIRE
12º.	ERIVALDO COUTINHO AGUIAR
13º.	NELCILENE MACENA DA SILVA
14º.	DIOGO ALVES FREIRE
15º.	ISLEIDE SILVA FARIAS
16º.	LENI BINA OLIVEIRA DE SOUZA
17º.	ROSINALDO CRAVEIRO DE SOUSA
18º.	MARTA SILVA CORDEIRO
19º.	IRANIR DA SILVA ALMEIDA
20º.	EDMAR GENÉSIO VIEIRA DE ALMEIDA
21º.	FRANCIVALDO EUGENIO DE CASTRO
22º.	ROBERSON PALMER DE OLIVEIRA
23º.	SILVANA DA SILVA MOURA
24º.	SERGIO CASTRO DE OLIVEIRA
25º.	ELAINY CRISTINA ARAUJO ROCHA
26º.	RAYRILENE DE CÁSSIA ROSAS DE CASTRO
27º.	VANDERLEY FERREIRA DA COSTA
28º.	RIZIA DE SOUZA COSTA
29º.	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA CUNHA FILHO
30º.	MAICON BATISTA DE SOUZA
31º.	SILAS LARANJEIRA DOS SANTOS
32º.	IRACILDA DE ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS
33º.	JECILANE DA SILVA BARROS
34º.	ROSANGELA MACIEL DE CASTRO
35º.	MARCELO DA SILVA GUEDES
36º.	CLEIBIANE GAMA DOS SANTOS SILVA
37º.	BERNADETH GARCIA ARAUJO
38º.	ROSILEIA RAMOS DE SOUZA
39º.	FRANCIMARA GORJÃO DE CASTRO
40º.	JUVENIL DE MATOS DA SILVA
41º.	ANDREA DA SILVA ARAUJO
42º.	JULIANE MONTEIRO DE ARAUJO
43º.	OZANIAS PINTO DE OLIVEIRA
44º.	MARIA LÚCIA ELOI GOMES
45º.	MARIA FRANCYNILDY PEIXOTO DA COSTA
46º.	ADRIANE DA SILVA ARAUJO
47º.	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: BR-319 - DISTRITO DO ANVERES	
CLASSIF.	NOME
1º.	LÁZARO ANDRADE PACHECO
2º.	JÂNISON ANDRADE DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: CABECEIRA DO JANAUACÁ	
CLASSIF.	NOME
1º.	SHEILA DA SILVA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: COMUNIDADE DO BRASIL	
CLASSIF.	NOME
1º.	ERICA MILLER DA SILVA
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: COMUNIDADE CÉU AZUL – KM 140	
CLASSIF.	NOME
1º.	ALZILENE FONSECA DE FRANÇA
2º.	LORENA DE ANDRADE SARRAZIN
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: COMUNIDADE LAGO DO MIRA	
CLASSIF.	NOME
1º.	CIDICLEIA SOUZA DO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: COMUNIDADE LAGO PREGO	
CLASSIF.	NOME
1º.	ALTEMIR COSTA DA SILVA
2º.	MARIA DAS DORES DA SILVA TENÓRIO
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: COMUNIDADE TAPAGEM	
CLASSIF.	NOME
1º.	JOSÉ MARTINS DE SOUZA
2º.	ZENY DE LIMA SILVA
3º.	GEISIANE MORAIS BRIGLIA
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO ARAÇÁ	
CLASSIF.	NOME
1º.	PAULA MACEDO DE SOUZA
2º.	IZAIAS COUTINHO DE SOUZA
3º.	JOSE RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO LIMA
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO JANUACÁ (COMUNIDADE BOA VISTA)	
CLASSIF.	NOME
1º.	JULIEN LOPES PINTO
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO JANAUCÁ (COMUNIDADE DO SAMAUMA)	
CLASSIF.	NOME
1º.	LIA ROCHA CORDEIRO
2º.	ARLENE DE SOUZA MENDES
3º.	GRACILENE DOS SANTOS GUIMARÃES
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: ESTRADA DE AUTAZES – KM 14 – RAMAL DO 14	
CLASSIF.	NOME
1º.	RAIMUNDA NONATA VIEIRA DE CASTRO
2º.	SUANES-LEI VIEIRA DE CASTRO
3º.	FRANCISCO ALVES DE FREITAS
4º.	NADILENE DA SILVA MARTINS

5º.	LUCICLEIA DA SILVA MONTENEGRO
6º.	BERNARDO LIRA FALCÃO JUNIOR
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: ESTRADA DE AUTAZES – KM 32	
CLASSIF.	NOME
1º.	JOANIZA DE OLIVEIRA QUIRINO
2º.	SANDRA REGINA DA SILVA MENEZES
3º.	ZINA ALVES DA SILVA
4º.	LUCIANO REGO TAVARES
5º.	LÚCIA DA SILVA CORRÊA
6º.	CRISTINA FRANÇA DE FREITAS
7º.	LUCINEIDE RIBEIRO DE SOUZA
8º.	LEILA LANNY BRASIL
9º.	MARIA JOSE FARIAS WANDSCHEER
10º.	GEORNE DE OLIVEIRA MOURA
11º.	ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: LAGO DO CASTANHO	
CLASSIF.	NOME
1º.	MAQUISILENE COLARES DE LIMA
CARGO: PROFESSOR ED-LPL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: LAGO DO MAMORI (COMUNIDADE DO ARARA)	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA DIANE DA SILVA MAIA
CARGO: PSICOLOGO	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA
2º.	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA
3º.	NÚBIA DA COSTA BARBOSA MIRANDA
4º.	MEIRY CELY SOUZA DE ASSIS
5º.	EDIANE ALMEIDA DA SILVA
6º.	FABÍOLA SABINO DA SILVA
7º.	ADRIANA SARKIS DO VALE SILVA
8º.	DAYANE DOS SANTOS CASTRO
9º.	MICHELLY CHRISTINE MIRANDA SILVA
10º.	JESNER MENEZES DE FREITAS
11º.	CAMILLA PAES BARRETO DO NASCIMENTO BARBOSA
CARGO: PSICOLOGO (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO PURUPURU	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA DE FÁTIMA SANTOS MENDES
2º.	SINTHYA MOURA CARDOSO
CARGO: PSICOLOGO (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO PURUPURU	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA DE FÁTIMA SANTOS MENDES
2º.	SINTHYA MOURA CARDOSO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: BR 319 – KM 22 E RAMAL DO IVO	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA TAVEIRA DE LIMA
2º.	SIMONE DA COSTA ALVES
3º.	SADY MAQUINE DA CUNHA
4º.	MARCOS LIMA DE SOUZA
5º.	FRANCIMARA GOMES DE ARAÚJO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: BR 319 – KM 22 – RAMAL E CABECEIRA DO PURUPURU	
CLASSIF.	NOME
1º.	LINDALVA SOUZA DA SILVA
2º.	MICHELE DE LIMA MEDEIROS
3º.	FRANCIMARA TORRES DE PAULA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: LAGUINHO - TILHEIRO	
CLASSIF.	NOME
1º.	KEITH DA SILVA PEREIRA
2º.	RUBIANY PUCU BRAGA
3º.	DÉBORA RODRIGUES DE LIMA
4º.	THAIS COELHO VALENTIM
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI FLUVIAL (LAGO DO TUCUNARÉ)	
CLASSIF.	NOME
1º.	IVANILZA MORAES DE SOUZA
2º.	VANUSA NUNES FERREIRA
3º.	JEANE LELES DE PEIXOTO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI FLUVIAL (LAGO E RAMAL DO TIMBÓ)	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA
2º.	JOAO BATISTA TELES LIMA
3º.	NAIANDRA ALMEIDA DE SOUZA
4º.	SUZIANE SENA DA SILVA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI FLUVIAL (SÃO JOSÉ)	
CLASSIF.	NOME
1º.	JOSEIR RIBEIRO MESQUITA
2º.	NAIRA BARBOSA CARVALHO
3º.	JESENY COSTA DE SOUSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI TERRESTRE	
CLASSIF.	NOME
1º.	NIRLENE ENCARNAÇÃO DE MENEZES
2º.	MICHELE SILVA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MUTIRÃO DO PURUPURU	
CLASSIF.	NOME
1º.	REGIANE GOMES DOS SANTOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: P. A. PANELÃO – BR 319 –KM 140 E COMUNIDADE CÉU AZUL	
CLASSIF.	NOME
1º.	ROSA GOMES CAVALCANTE
2º.	RICARDO BAIA DE LIMA
3º.	SHIRLEIANE RIBEIRO DE BRITO
4º.	JOSE ALBETRO LIMA GOMES
5º.	AMANDA JESUS DE PAULA
6º.	EVALDO PIMENTA DOS SANTOS
7º.	MARIA JOSE FRANÇA DE QUEIROZ SILVA
8º.	SELMA PEREIRA TENORIO
9º.	RAQUEL CARINE ALVES FREIRE
10º.	REGINA ALVES DOS SANTOS
11º.	REGIANE FERREIRA NUNES
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: P. A. PANELÃO – PARANÁ DO CASTANHO	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA GLEICY SAMPAIO SA SILVA
2º.	DETILA ACHAO DE PAULA
3º.	SILVANA PATRICIA PEREIRA DE BRITO
4º.	ELZANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO
5º.	KLICIA MARQUES SOARES
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: PURUPURU – ESTRADA E RAMAIS	
CLASSIF.	NOME
1º.	LINDALVA DA SILVA E SILVA
2º.	LILLIAN SOARES DE MELO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: TILHEIRO – ÁREA DA MARINA	
CLASSIF.	NOME
1º.	DIANA SOUZA DE LIMA
2º.	MARIADASGRAÇASOLIVEIRADELIMA
3º.	ROZIVILMA DOS ANJOS SANTOS
4º.	LIDIA BRAGA REBELO
5º.	IVANEIDE DE SA FEITOZA
6º.	DEMAR BRAGA REBELO
7º.	ALCEMES MARTINS NUNES
8º.	HOZANA MACEDO DE SÁ
9º.	LORENA DA COSTA MACENA
10º.	BEATRIZ ALVES FERREIRA
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	EUFRAZIO VIEIRA AMANCIO
2º.	DAVID LAVAREDA DE ANDRADE FILHO
3º.	FRANCISCO MEDEIROS CAVALCANTE
4º.	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA CUNHA
5º.	MARIO LUCIO DE OLIVEIRA
6º.	REGINO RIBEIRO DA SILVA
7º.	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
8º.	INA LEITE DA SILVA
9º.	MARIA ALCIENE PEREIRA ALVES
10º.	AURY KELLY ARAUJO MILLER FARIAS
11º.	ADELIA FIALHO ARAUJO
12º.	MARIA APARECIDA QUEIROZ DA CRUZ
13º.	JUCINETE APARECIDA CAETANO DOS SANTOS
14º.	ANTÔNIA NAZARÉ ABREU DA MOTA
15º.	CARLOS LEITE BRASIL
16º.	SILAS DOS SANTOS DA COSTA
17º.	LUCAS CASTRO DE ARAUJO
18º.	EDVALDO SOUSA DOS SANTOS
19º.	JANINI REJANE PINHEIRO DE SOUZA
20º.	FERNANDA VIEIRA DA SILVA
21º.	SAMARA DE LIMA REIS
22º.	JEMIMA DA SILVA VIEIRA
23º.	KAILLY ALVES FREIRE
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: KM 17 – ESTRADA DE AUTAZES	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARISTONE PEREIRA DE CASTRO
2º.	MAURILIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
3º.	JOAO RENAN DA SILVA ARAUJO
4º.	GILZA MARIA PONTES SILVA
5º.	MARCIO MATOS DA SILVA
6º.	FRANCISCO REGI GUIMARAES
7º.	LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO
8º.	DAIANA DA SILVA NASCIMENTO
9º.	RAIANA MOURA DE LIMA
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI (TERRESTRE)	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA BASTOS
2º.	ADAILSON ASSUNCAO DOS SANTOS

3º.	ALDO BENTES GUIMARARES
4º.	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA
5º.	ANDREIA MENDES DE OLIVEIRA
6º.	FRANCISCO VILHENA DOS SANTOS
7º.	FERNANDA CASTROS DOS SANTOS
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	LUSANDRA NASCIMENTO DE ANDRADE
2º.	MARA NEIVA DA SILVA LOUZADA
3º.	MARIA ELESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
4º.	PEDRINA DA SILVA FONTES
5º.	OSVALDINA LIMA DO NASCIMENTO
6º.	MARIA LUCIMAR SOUZA DE ALMEIDA
7º.	LILIANE NEVES ALVES
8º.	MAISA DA SILVA CRUZ
9º.	CAROLINE MACIEL CARDENES
CARGO: MICROSCOPISTA (LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA - MÓVEL)	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
CARGO: MICROSCOPISTA	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	RAIMUNDA VALDENORA DA SILVA SOARES
2º.	ALCILENE ANDRADE DA SILVA
3º.	LUCIANA SOUZA DA COSTA
4º.	ELIS REGINA MARQUES CARVALHO
5º.	MARIA DELADIA BELEM CARDOSO
6º.	IZABEL ALCIRA FONSECA DA SILVA
7º.	MARLENE PINHEIRO DANTAS
CARGO: MICROSCOPISTA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: KM 22 – BR 319	
CLASSIF.	NOME
1º.	RAIMUNDA DA SILVA LOPES
CARGO: MICROSCOPISTA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI FLUVIAL – COMUNIDADE SÃO PEDRO	
CLASSIF.	NOME
1º.	CELINA CARVALHO DA SILVA
CARGO: MICROSCOPISTA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI (TERRESTRE)	
CLASSIF.	NOME
1º.	ZELIANE SILVA DE SOUZA
CARGO: MICROSCOPISTA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MUTIRÃO DO PUPUPURU	
CLASSIF.	NOME
1º.	ANA MARIA DO NASCIMENTO E SILVA
CARGO: MICROSCOPISTA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: P. A. PANELÃO	
CLASSIF.	NOME
1º.	TELMA CORREA CUNHA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	GESSE ANGELO DOS SANTOS
2º.	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO EVANGELISTA
3º.	IZABELA KANAWATI DE FIGUEIREDO
4º.	ROMILSON BRAZ DA SILVA
5º.	JÚLIA AMANDA LIMEIRA DE ALMEIDA
6º.	ELMAR PEREIRA
7º.	ELIRENE FATIMA CESARIO SANTOS
8º.	JOLANE JACAUNA NEVES
9º.	ELINE MACHADO BELTRAO
10º.	GERUZA MONTEIRO DE MOURA
11º.	ISONIA CONRADO DE SOUZA
12º.	LENO DOS SANTOS DIAS
13º.	MARIA DO SOCORRO FRANÇA DE FREITAS
14º.	LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
15º.	MARIA NELCY RIBEIRO SILVA
16º.	ROSALINA DE JESUS FERREIRA
17º.	ELISANGELA HONORATO RIBEIRO
18º.	PRICILA BEZERRA MARTINS
19º.	ALICE PRICILA BARROSO DE OLIVEIRA
20º.	MARIA DE NAZARÉ LIMA SOUSA
21º.	EDILENE DA SILVA PRADO
22º.	NEVALDINA LIRA SALGADO
23º.	SHIRLEY DE FREITAS ALMEIDA
24º.	MARIA CÉLIA CANTO PINTO
25º.	DINORAH BELEM PINTO ALVES
26º.	RUBENYTA ALVES DA SILVA
27º.	MARIA JOSÉ ALVES MARTINS
28º.	ZOZIMERE DO CARMO DA SILVA CRUZ
29º.	LIDIANE DA SILVA GOLCALVES
30º.	NATHALIE DE CASSIA FARIAS DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: KM 17 – ESTRADA DE AUTAZES	
CLASSIF.	NOME
1º.	FLAVIO ALVES DE ANDRADE
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: KM 22 – BR 319	

CLASSIF.	NOME
1º.	ELIETE ALES DE LIMA
2º.	PATRICIA MARA GARCIA DE VASCONCELOS SALES
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MAMORI FLUVIAL – COMUNIDADE SÃO PEDRO	
CLASSIF.	NOME
1º.	SILVANA OTAVIANA DE ANDRADE
2º.	LENISE MONTEIRO SILVA
3º.	CAETANO FERREIRA PEREIRA
4º.	VALCINETE VIEIRA FELIZARDO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: MUTIRÃO DO PURUPURU	
CLASSIF.	NOME
1º.	ROGÉRIO GALVÃO DE SOUSA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: P. A. PANELÃO	
CLASSIF.	NOME
1º.	MANOEL ALBINO DA SILVA
2º.	FRANCISCA SANTOS DA SILVA
3º.	SILAS LUCIANO MARTINS NETO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: VILA DO SAMAUMA	
CLASSIF.	NOME
1º.	PAULA ROCHA CORDEIRO
2º.	VALNY GALUCIO SARMENTO
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	ADALBERTO PIMENTEL DA COSTA
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: VILA DO SAMAUMA	
CLASSIF.	NOME
1º.	LUCAS REIS FERREIRA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO (LAB. DE ANÁLISE CLINICA - MÓVEL)	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA
2º.	FERNANDA TRIBULY DE QUEIROZ
3º.	JUCÉLIA DE SOUZA FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: COMUNIDADE LAGO DO MIRA	
CLASSIF.	NOME
1º.	WANDERLEIA SILVA NASCIMENTO
2º.	LUCIANE PINHEIRO BRAGA
3º.	JOSÉ SALES GOMES CÂNDIDO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: COMUNIDADE LAGO PRETO	
CLASSIF.	NOME
1º.	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA
2º.	RENNER SARAIVA FERNANDES
3º.	LILIAN DE OLIVEIRA SOUZA
4º.	FERNANDA SOUZA DE MOURA
5º.	SILENE DA SILVA MARTINS
6º.	EDNA PATROCINIO DA SILVA
7º.	RUTE FURTADO DA CRUZ
8º.	TATIANE FERNANDES DA SILVA
9º.	IVONE PEREIRA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: COMUNIDADE TAPAGEM	
CLASSIF.	NOME
1º.	ROSSINEIDECOIMBRA DE OLIVEIRA
2º.	EUZINETE SANTARÉM DOS SANTOS
3º.	FRANCISCO EVERALDO LIMA DOS SANTOS
4º.	MARIZA DA SILVA OLIVEIRA
5º.	VILMA SALES DA COSTA
6º.	JORGETE MACEDO DA SILVA SILVA
7º.	NOEME DOS SANTOS E SILVA
8º.	FRANCISCO EMERSON PEREIRA DA SILVA
9º.	ANA PAULA DA COSTA LIMA
10º.	ERICA SIMONI OLIVEIRA SANTOS
11º.	RISSANDRA BRAGA ROSA
12º.	KENAS OLIVEIRA DOS SANTOS
13º.	KELEM OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO ARAÇÁ	
CLASSIF.	NOME
1º.	ELIZABETE VIEIRA DA SILVA
2º.	IVANEIDE LIRA FERREIRA
3º.	IVONE MACHADO SOARES
4º.	VALTERINA DA ENCARNAÇÃO DOS SANTOS
5º.	KATIA CILENE SANTOS DE ANDRADE
6º.	MARIA IZABEL PORTELA MELO
7º.	MARIA SANTANA DOS SANTOS UCHOA
8º.	REGINA MARIA PIMENTEL DOS SANTOS
9º.	CATIANE VIEIRA DA SILVA
10º.	ARLENE CASCAIS DE SOUZA
11º.	VALDILENE VALENTE FREITAS
12º.	MARCO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
13º.	EDNEIA PINHEIRO PINTO
14º.	ALEXANDRE GOMES DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: ESTRADA DE AUTAZES – KM 14 – RAMAL DO 14	
CLASSIF.	NOME
1º.	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS MELO
2º.	FRANCISCA HELENA CARVALHO DE SOUSA
3º.	LUCIANE FERREIRA DE MENEZES
4º.	SARAH COSTA DAS CHAGAS
5º.	WELLINGTON SOUZA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: ESTRADA DE AUTAZES – KM 32	
CLASSIF.	NOME
1º.	ALZIRA LIMA DO NASCIMENTO BRASIL
2º.	FRANCISCA TORRES MARTINS
3º.	DUCILENE RIBEIRO SOUZA
4º.	VANDER CLAUDIA MARIANA DA SILVA
5º.	THAIANNE CRISTINA DE MEDEIROS RIBEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: LAGO DO MAMORI (COMUNIDADE DO ARARA)	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARINELZA LOPES DA SILVA
2º.	JOSEFA FELIX MONTENEGRO
3º.	ODAIR JOSE VIANA DE SOUZA
4º.	ESTELA MAIA CASCAIS
5º.	MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA
6º.	SELINA MAIA PORTUGAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: LAGO DO MAMORI (COMUNIDADE SÃO JOSÉ)	
CLASSIF.	NOME
1º.	ANDELEUZA LEAL DA SILVA
2º.	FRANCISCA CATIA PEREIRA DE MELO
3º.	GERCILENE DE LIMA RAMOS
4º.	FRANK BATISTA BARROSO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: LAGO DO MAMORI (COMUNIDADE SÃO PEDRO)	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA JULIANA BARBOSA TORRES
2º.	SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: P. A. PANELÃO	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA SOCORRO AZEVEDO DE LIMA
2º.	CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO
3º.	SIDNEY PALHANO SARAIVA
4º.	RENATA DA SILVA BRITO
5º.	RAILSON CORREA DE SOUZA
6º.	JAIR DOS SANTOS COSTA
7º.	PEDRINA SANTOS DOS REIS
8º.	MARIA ALICE GOMES DE OLIVEIRA
9º.	RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVEIRA
10º.	MARIA DO ROSARIO COSTA LIMA
11º.	MARISTELA MEDEIROS DE VASCONCELOS
12º.	MARIA CELIA CONRADO RIBEIRO
13º.	VIANNEY DA SILVA VIEIRA
14º.	WALDA FREITAS FERNANDES
15º.	MARIA DA NATIVIDADE DIAS RIBEIRO
16º.	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA LIMA
17º.	ESTELITA UCHOA BRITO
18º.	NEIVALDO CARVALHO RIBEIRO
19º.	VANDERLEIA BATISTA DOS SANTOS
20º.	JELANE MARIA MEIRELES VIANA
21º.	PAULA VIEIRA DIAS
22º.	RUBENS AMARAL DOS SANTOS
23º.	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
24º.	DORACI LIRA DE OLIVEIRA
25º.	ZILDA PRAIA DA SILVA
26º.	MARIA FLORENTINA DA SILVA GUIMARAES
27º.	MARIA LUIZA MARQUES DE SOUZA
28º.	MARIA LEIA LEITE DE SOUZA
29º.	GENY DA SILVA DE PAULA
30º.	ANTONIO AUZIMAR LESSE DE SOUZA
31º.	SIRLEY RIBEIRO DE BRITO
32º.	ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO MONTEIRO
33º.	ELANY LIMA GOMES
34º.	TEREZA CRISTINA ELIAS GUIMARÃES
35º.	VANUZA GONCALVES DE LIMA
36º.	HEIDY ANNY NOGUEIRA DO NASCIMENTO
37º.	RONEY MEIRELES DA SILVA
38º.	ROZANA LIMA DA SILVA
39º.	ALEXANDRA TEIXEIRA MACIEL
40º.	FERNANDES MONTALVÃO RIBEIRO
CARGO: MONITOR SOCIAL	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE SOUZA
2º.	DOLORES FERREIRA DA SILVA SOUZA
3º.	RODINELE DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO
4º.	ELIANA ALVES DOS SANTOS
5º.	MILTES OLIVEIRA DOS SANTOS
6º.	MARCOS SANTOS DA SILVA
7º.	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS
8º.	PRISCILA DA SILVA FONTES
9º.	ANDERSON GOMES MENEZES
10º.	ROSANGELA AZEVEDO DO VALE
11º.	ERICA LIRA FERREIRA
12º.	BEATRIZ BRITO DA SILVA
13º.	CLEICIELY DA SILVA GUIMARÃES
14º.	BRUNO BRITO DA SILVA
15º.	KENNEDY DIAS GOMES
16º.	AURILENE BARBOSA PUCU
17º.	JOAO BATISTA FONTES DE SOUZA
18º.	ALDENOURA FERREIRA DE SOUZA
19º.	LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
20º.	NILDINEIA FIGUEIREDO GADELHA
21º.	ROBSON SANTOS DE SOUZA
22º.	ELIETE SANTOS ANDRADE
23º.	MARIA FRANCILENE PEIXOTO DA COSTA
24º.	OZELITA CARDOSO GUGEL
25º.	FERNANDA MONTENEGRO DE SOUZA
26º.	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS
27º.	DANIELLE FERREIRA BATISTA
28º.	SÉRGIO HENRIQUE RAMOS DE ASSIS
29º.	VANESA QUEIROZ DA SILVA
30º.	MILEANE SOUZA DE OLIVEIRA
31º.	KATIA CRISTINA REGO DA CUNHA
32º.	NAFTALY GUIMARÃES DIAS
33º.	LIDIA SOUZA DIAS
34º.	MIRIAN PINHEIRO LIMA
35º.	MARIA SUELY MELLO DA SILVA
36º.	JOAO BINA DE OLIVEIRA
37º.	JILMARA QUEIROZ DA SILVA
38º.	ANTONIA CARNEIRO NEVES
39º.	RAIMUNDA DA SILVA PAULA
40º.	MARIA SANDRA MONTEIRO MAR FONTES
41º.	DIRCEU GOMES CABRAL
42º.	SUELI MARTINS DA SILVA
43º.	VALDERSON EVANGELISTA CASTRO
44º.	KELLYANE DA SILVA E SILVA
45º.	CILENE FERREIRA DE MELO
46º.	WULISSES ALVES DE LIMA
47º.	FLAVIANE RODRIGUES DE SOUZA
48º.	JÉSSICA OLIVEIRA DA FONSECA
49º.	HEIDY OLIVEIRA TORRES
50º.	GIRLANE CHAVES DA SILVA
51º.	FRANCIOMAR DA SILVA CORREA
52º.	JORGE ADRIANO LEAL DE SOUZA
53º.	CLEILSON RIBEIRO DOS SANTOS
54º.	JOAO PEDRO SOUZA DA SILVA
55º.	ADRIANO DA SILVA CABRAL
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	ELIZANGILA MOURA DA SILVA
2º.	GENIVALDO MENEZES FERNANDES
3º.	VANIA BARROS DE AGUIAR
4º.	LILIAM CRISTIANE JESUS NASCIMENTO
5º.	MIRIAN GUIMARAES BEZERRA
6º.	SIDNEY CASTRO DE OLIVEIRA
7º.	MARIA MARGARETH FARIAS DE PAULA
8º.	JOEL CONRADO DE SOUZA
9º.	GLEICIANE FELIX MENDES
10º.	SOLANGE DA SILVA LEITE
11º.	ARIANE CARLA MEIRELES VIANA
12º.	SARA PEREIRA DE OLIVEIRA
13º.	EUDIMAR ALMEIDA DA SILVA
14º.	FERDINANDO MOURA MARAES
15º.	LIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA
16º.	DEBORAH DOS SANTOS E SILVA
17º.	RAIMUNDA SOLANGE GUEDES FERNANDES
18º.	KARINA DA SILVA BRAGA
19º.	ESTER FERREIRA DE SOUZA
20º.	ROSIMERY VINENTE DE BARROS
21º.	CLEUDES DAMASCENO DE OLIVEIRA
22º.	RENATA SANTOS DE SOUZA
23º.	ADRIANA MENDES DA SILVA
24º.	MARIA LINDONETE TEIXEIRA DE QUEIROZ
25º.	CARLA NONATA EDUARDO DE SOUZA
26º.	FERNANDA MARQUES DOS SANTOS
27º.	LUCIANY GIRAO DA SILVA
28º.	DAVI GONÇALVES DE SOUZA
29º.	MEIRE DE OLIVEIRA DA COSTA
30º.	JULIETA CAVALCANTE ROCHA
31º.	ROSIANE SILVA DE PAULA
32º.	FLAVIA FERREIRA DIAS
33º.	VALÉRIA DA COSTA GOMES
34º.	RODRIGO COSTA DA SILVA
35º.	MARCELO DANTAS SILVA
36º.	JOETE DE ALMEIDA LIMA
37º.	ODETH BASTOS DE MENEZES
38º.	PAULINA FERREIRA DOS SANTOS
39º.	IVONETE CARDENES RIBEIRO

40º.	LUIZ ATILA DA SILVA GUIMARÃES
41º.	JUCILENE FELIPE RODRIGUES
42º.	AUDIMARA MATOS RODRIGUES
43º.	ZAQUIEL CESAR SOUZA DA SILVA
44º.	PERSINEI LABORDA BRASIL
45º.	SUZIE DARLING BATISTA MORAES
46º.	WANESSA DA SILVA DE PAULA
47º.	FRANCISCA ROSA PEREIRA DE MELO
48º.	KAYT MONNY GALVÃO DA COSTA
49º.	ANDERSON DE OLIVEIRA ELEOTÉRIO
50º.	LIDIANE SOUZA DA SILVA
51º.	HEVELYN CRISTINA DA SILVA LAGO
52º.	RAYANE DUARTE DE LIRA
53º.	JACQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA
54º.	PRISCILA KELLY ALVES DA CONCEIÇÃO
55º.	IVANEIDE BASTO RIBEIRO
56º.	EMANUEL DA SILVA NASCIMENTO
57º.	GUIOMAR DA SILVA
58º.	ELIANA HILDEBRANDO LOPES
59º.	JOAQUIM DOS SANTOS BARROS
60º.	VIVIANE COSTA DA CUNHA
61º.	GRAUSINEI DA SILVA CONRRADO
62º.	MARCIANA DE SOUZA DA SILVA
63º.	MARIA DENISE FERREIRA BATISTA
64º.	VANESSA DA SILVA FREIRE
65º.	REGIANI BARBOSA DE SOUZA
66º.	DEUMIRO CAETANO DA SILVA
67º.	CLEMILTON PEREIRA DA SILVA
68º.	FRANCISCA RODRIGUES COSTA
69º.	TATIANA TEIXEIRA MEDEIROS
70º.	LENIMARA SILVA E SILVA
71º.	SUZIANE CORDEIRO DE CARVALHO
72º.	MICHELLE DIAS SOBRINHO
73º.	ANA PAULA DE SOUZA RABELO
74º.	DANIELLE MAGALHAES DO REGO
75º.	SIMONE MENDES DE JESUS
76º.	IZAC CESAR SOUZA DA SILVA
77º.	REYSON QUEIROZ DA SILVA
78º.	MILENA SANTOS DA SILVA
79º.	GILMARA DIAS DOS SANTOS
80º.	JOYCE CARIDADE MAQUINE
81º.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES DA SILVA
82º.	ELVANIA CORREA DE ARAUJO
83º.	ANE GRACE SOUZA DA SILVA
84º.	MÁBIO MARTINS DE LIMA
85º.	JOSÉ JÚNIOR MONTALVÃO FREITAS
86º.	ROBERTO BASTO RIBEIRO
87º.	MERCEDES FREITAS DA CONCEIÇÃO
88º.	RONALDO DE SOUZA SANTOS
89º.	PINAGE MARQUES DO NASCIMENTO
90º.	IRENE MOURA DE MARÃES
91º.	MARIA DO SOCORRO FRANÇA DA SILVA
92º.	MARIA DAS DORES NASCIMENTO SILVA
93º.	LUCILANE DA COSTA MACENA
94º.	ANGELA MARIA DE SOUZA
95º.	HUDSINEIA DA SILVA MOREIRA
96º.	ADRIANA SOUZA DO NASCIMENTO
97º.	LUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
98º.	DIOZE ALISSON DOS SANTOS FERREIRA
99º.	FABRINE BACELAR DE SOUZA
100º.	ADRIANA DA SILVA COUTINHO
101º.	FRANCIMARA MORAES LIMA
102º.	VALQUIMAR SILVA DE PAULA
103º.	ALCINEIA LESSE DE SOUZA
104º.	GIGRIANE DE MATOS DA SILVA
105º.	SIMONE FERREIRA MAQUINÉ
106º.	MARCOS MIRANDA CORDEIRO
107º.	CARLA JANAINA LEITE DA SILVA
108º.	ELANE DE JESUS FERREIRA
109º.	ERIVAN DA SILVA ENEDINO
110º.	GEMESON DE SOUZA SANTOS
111º.	ABIGAIL DE SOUZA MORAES
112º.	ISRAEL SALANOVA MEDEIROS
113º.	DAIANE ARAUJO BEZERRA
114º.	KATHLEEN CRYSTINA FARIAS DANTAS
115º.	VANDERSON DE LIMA REIS
116º.	EDVALDO KLEYTON DA SILVA GUEDES
117º.	JOSEANE CHAVES SIMOES LOPES
118º.	FLEURILENE MORAES LIMA
119º.	TAINA MENDES SIMOES
120º.	GILCIMAR SOUZA DA SILVA
121º.	LUCICLÉIA XAVIER DO NASCIMENTO
122º.	ERIVALDO OLIVEIRA ALVES
123º.	MONICK LIMA DOS SANTOS
124º.	MICAELY VIEIRA DE SOUZA
125º.	JENNIFER DIAS MATOS
126º.	PETH KETLEN GOMES DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (ZONA RURAL)	
LOCALIDADE: DISTRITO DO PURUPURU	
CLASSIF.	NOME
1º.	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO DA SILVA
2º.	EDNA DE LIRA NASCIMENTO
3º.	CINTIA PINHEIRO BATALHA
4º.	JOSÉ MACEDO DE SOUZA
5º.	DAYANE RODRIGUES DE ALMEIDA
6º.	PRISSILA RIBEIRO DA SILVA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADAS	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
LOCALIDADE: SEDE	
CLASSIF.	NOME
1º.	GRACIMAR CORREA DE FREITAS

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 20 de Junho de 2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. Adm. e Planejamento
Port. Nº 030/13, de 03/01/13

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:F4DF0E80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 006B/13, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/13

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 006B/13-PM, oriundo do Pregão Presencial nº. 003/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e a empresa V. OLIVEIRA DE SOUZA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ALUGUEL DE 2 (DOIS) CAMINHÕES CARROCERIAS ABERTAS, DIESEL, UM COM CAPACIDADE DE 7 TONELADAS E OUTRO COM CAPACIDADE DE 32 TONELADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária. **Código da Secretaria:** 02.11.01 (Secretaria Municipal de Limpeza Pública). **Rubrica:** 15.452.0011.20.32 (Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Pública). **Elemento de despesa:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica). **Fonte:** 10 (Recurso Próprio).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no diário eletrônico dos municípios do Amazonas.

Codajás, 03 de junho de 2013.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:215B574D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 006A/13, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/13

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 006A/13-PM, oriundo do Pregão Presencial nº. 003/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e a empresa A.F DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ALUGUEL DE 2 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES ABERTAS, SENDO UMA COM CAPACIDADE DE 5 METROS CÚBICOS E OUTRA COM CAPACIDADE DE 7 METROS CÚBICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária. **Código da Secretaria:** 02.11.01 (Secretaria Municipal de Limpeza Pública). **Rubrica:** 15.452.0011.20.32 (Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Pública). **Elemento de despesa:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica). **Fonte:** 10 (Recurso Próprio).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no diário eletrônico dos municípios do Amazonas.

Codajás, 03 de junho de 2013.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C8C3BEDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF. torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item**. Data da abertura**: **15/07/2013**, **às 11h00min**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA VIDAS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mediante o pagamento de R$ 10,00 (Dez), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá (AM), 02 de julho de 2013.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da Cplc.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36B6603C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF. torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item**. Data da abertura**: **16/07/2013**, **às 09h00min**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE OU CAMINHÃO DE CARROCERIA, PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DE ENTULHOS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mediante o pagamento de R$ 10,00 (Dez), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá (AM), 02 de julho de 2013.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0825C36

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF. torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item**. Data da abertura**: **16/07/2013**, **às 10h00min**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OFICINA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE MÁQUINAS PESADAS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mediante o pagamento de R$ 10,00 (Dez), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá (AM), 02 de julho de 2013.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da Cplc.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87C8C85F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 278/2013 – PA Nº 549/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 278/2013, celebrado em 02 de julho de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **VANDERLÉIA DA SILVA CHAVES,** inscrito no CNPJ nº. 15.633.371/0001-88.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 3763/13, datado de 01/07/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C261B82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 273/2013 – PA Nº 549/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 273/2013, celebrado em 02 de julho de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **VALDIR DOS SANTOS SOARES,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.891/0001-12.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 3758/13, datado de 01/07/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96392A98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 277/2013 – PA Nº 549/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 277/2013, celebrado em 02 de julho de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **REGIANE PRESTES CHAVES DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 17.765.537/0001-45.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.360,00 (Sete Mil Trezentos e Sessenta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 3762/13, datado de 01/07/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29FBBDA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 274/2013 – PA Nº 549/2013

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 274/2013, celebrado em 02 de julho de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MOISÉS DOS SANTOS DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 17.793.146/0001-34.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 3759/13, datado de 01/07/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1626E4E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 276/2013 – PA Nº 549/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 276/2013, celebrado em 02 de julho de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MANOEL CLÁUDIO DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 17.649.596/0001-58.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 3761/13, datado de 01/07/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25950DB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 275/2013 – PA Nº 549/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 275/2013, celebrado em 02 de julho de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JOÃO ADALTO MORAIS VINHORQUE,** inscrito no CNPJ nº. 17.763.545/0001-52.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 3760/13, datado de 01/07/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A80FFD46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 272/2013 – PA Nº 549/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 272/2013, celebrado em 02 de julho de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **EDINILCO PINTO TEIXEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 15.688.318/0001-84.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 3757/13, datado de 01/07/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0892664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2013-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Humaitá no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

Considerando o disposto no Art. 174 da Lei Orgânica do Município de Humaitá.

DECRETA

Art. 1º. FICAM NOMEADOS os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o disposto na Art. 174 da Lei Orgânica do Município de Humaitá, na forma discriminada nos artigos seguintes.

Art. 2º - ESFERA GOVERNAMENTAL:
Clodoaldo Melo Peres (Titular) SEMAS
Rosana da Silva Siqueira (Suplente) SEMAS

Márcio de Jesus Silva Lima (Titular) SEMC
Laurisônia Relvas Gouvêa (Suplente) SEMC

Lívia Caroline Gomes Martins (Titular) SEMSA
Laura Aquino (Suplente) SEMSA

Ronecla Roneyne Alves Moreia (Titular) SEMED
Maria Dalva Nascimento Rocha (Suplente) SEMED

Edvaldo Meireles de Oliveira (Titular) SEMINF
Regiclaudio Moreira Diogo (Suplente) SEMINF

Airton Brissow (Titular) SEMATUR
Admildo Castro Lobato (Suplente) SEMATUR

Josimar Ferreira Lessa (Titular) SEMAPA
Paulo Pereira Quirino (Suplente) SEMAPA

Art. 2º - ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL:
ALCENOR MOREIRA DA COSTA (Titular) – Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas
Maria Elane Passos Moraes (Suplente) - Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas
Rosimar Aparecida Mendes (Titular) – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá-APAE
Maria Auxiliadora Rodrigues Martins (Suplente) - APAE
Antonio Zacarias Braga Bento (Titular) – Associação dos Pais do Bairro de Nossa Senhora do Carmo
Raimundo Burton da Silva (Suplente) Associação dos Pais do Bairro de Nossa Senhora do Carmo
Elson Euzes Moraes de Almeida (Titular) – Associação Comunitária do Divino Pranto
Mislene de Almeida Pinto (Suplente) Associação Comunitária do Divino Pranto
Eliseu Tertuliano Amorim (Titular) Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Uruapeara
Maria Mota (Suplente) Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Uruapeara
Lucirene da Silva Siqueira (Titular) Associação Comunitária Clube de Mães Unidas da Olaria
Aristéia Nogueira Garcia (Suplente) Associação Comunitária Clube de Mães Unidas da Olaria
Ozéias Falcão (Titular) Associação de Produtores de Hortifruti Granjeiro do Alto Crato.
Danilo Pranto (Suplente) - Associação de Produtores de Hortifruti Granjeiro do Alto Crato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:012D9FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO DE SOUZA RABELO**, Guarda Municipal, matrícula 2196, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível II, Símbolo CH–02** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal e** exercerá a função de **Inspetor** na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O senhor **ANTONIO DE SOUZA RABELO**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-am

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39307A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO MENDES DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 2593, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível II, Símbolo CH–02** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal e** exercerá a função de **Inspetor** na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O senhor **FRANCISCO MENDES DE SOUZA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-am

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:95C012C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula 2633, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível II, Símbolo CH–02** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal e** exercerá a função de **Inspetor** na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O senhor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:98C72A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JEFFERSON NASCIMENTO HONDA**, Guarda Municipal, matrícula 2878, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível II, Símbolo CH–02** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal e** exercerá a função de **Inspetor** na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O senhor **JEFFERSON NASCIMENTO HONDA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A77883B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARIANO ROSAS DE CARVALHO**, Guarda Municipal, matrícula nº 2909, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível II, Símbolo CH–02** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal e** exercerá a função de **Inspetor** na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O senhor **MARIANO ROSAS DE CARVALHO**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C14F48A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIÃO SILVA DA CRUZ**, Guarda Municipal, matrícula nº 2646, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível VIII, Símbolo CH–08** de caráter gratificado.

Art. 2º - Neste Ato,/ o nomeado para a função gratificada no artigo 1º desta Portaria. **FICA DESIGNADO** para responder pelo **Comando da Guarda Municipal interinamente até ulterior deliberação**.
Art. 3º - O senhor **SEBASTIÃO SILVA DA CRUZ**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-am

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:772F8A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o ofício nº 381/2013-SEMED, de 02 de julho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SAMARA MOREIRA DE SOUZA,** para o Cargo Público de **Coordenador Administrativo - II**, **Símbolo CC-05,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico**.**

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **10 de abril de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-am

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:543AD1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO GOMES DE MORAES,** para o Cargo Público de **Chefe Administrativo Nível - IV**, símbolo CC-06, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** e prestará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de junho de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24302AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 30 de janeiro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ADELSON MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o teor do ofício nº 01/2013, de 18 de janeiro de 2013;
Considerando a necessidade de atender dispêndios não previsíveis no Distrito de Auxiliadora, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor ***ADELSON MARTINS***, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º - O presente adiantamento deverá ser prestado contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C59F4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de março de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE TAIANE DA SILVA ALVES E LETICIA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 052/2013/SEMAS, de 07 de março de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º - FICA concedido a ***TAIANE DA SILVA ALVES E LETICIA SILVA ALVES,*** neste ato representado por TELMA LIMA DA SILVA, portadora do Registro de Geral nº 1848416-6 SESP/AM, **ajuda de custo,** na quantia de **R$ 600,00** (Seiscentos reais).
Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:48EAE0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de março de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALEXANDRE TELES SIQUEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 050/2013/SEMAS, de 07 de março de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º - FICA concedido a ***ALEXANDRE TELES SIQUEIRA DA SILVA,*** neste ato representado por RAIMUNDO TELES DA SILVA JÚNIOR, portador do RG nº 1713554-0 SSP/AM e do CPF nº 750.989.972-91, **auxilio financeiro,** na quantia de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FFE6AC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de março de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDISON DE SOUZA TELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 064/2013/SEMAS, de 13 de março de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º - FICA concedido a ***EDISON DE SOUZA TELES,*** portador do RG nº 000042317 SSP/RO e do CPF nº 474897902-04, **auxilio financeiro,** na quantia de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38392350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de abril de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR DE MARIA SEBASTIANA COSTA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 115/2013/SEMAS, de 19 de abril de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º - FICA concedido a ***MARIA SEBASTIANA COSTA DE ALMEIDA,*** portador do RG nº 1865565-3-SSP/AM e do CPF nº 960.390.782-00, **auxilio financeiro,** na quantia de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais).
Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA7AA8FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 633/2013 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de junho de 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ A FIRMAR CONVÊNIO COM A INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - ISMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM faz saber a todos que à Câmara Municipal através de seus Vereadores ***Promulgou*** e ele ***Sanciona*** a presente:

L E I
Art. 1º - Fica o Município de Humaitá autorizado a firmar convênio com a **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - ISMA** entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) nº 04.373.163/0086-60, localizado a Rua Marechal Deodoro, nº 2386, Centro, Humaitá – Amazonas, objetivando subsidiar Atendimentos de Serviços de Proteção Social Básica.

Parágrafo Único – Para execução do Termo de Convênio de que trata o *caput*, desta Lei, o Município arcará, com recursos do Tesouro Municipal, no valor de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas mensais de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais).

Art. 2º - O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Ação Social, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Funcional: 02.08.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social.

226 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo **R$ 15.000,00**

230 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica **R$ 3.000,00**.

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-am.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:842711D3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF. torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item**. Data da abertura**: **15/07/2013**, **às 09h00min**. Objeto: **Aquisição de materiais de laboratório**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mediante o pagamento de R$ 10,00 (Dez), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá (AM) 02 de julho de 2013.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DBB7FC9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF. torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item**. Data da abertura**: **15/07/2013**, **às 10h00min**. Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa especializada para realizar serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de refrigeração**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação– SEMED, Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mediante o pagamento de R$ 10,00 (Dez), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá (AM) 02 de julho de 2013.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE658CD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2013-CML;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço global de **Execução de Serviços de Contabilidade Pública,** em favor da empresa**: TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO 23983035272,** com valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** O valor global do serviço

apregoado importa em **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 06 de junho de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:8A062AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2013, celebrado em 06 de junho de 2013. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a Empresa TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO 23983035272. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços Contínuos de Contabilidade Pública. **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 007/2013. **PUBLICAÇÃO:** O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder
Juruá-AM, em 06 de junho de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:927BEE86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 495/GPML - 2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO CÍVICO DE 2013, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, **ESTADO DO AMAZONAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos e culturais do Município.

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Poder Executivo Municipal, instituir e elaborar os atos que dimensionam a liberdade, a propriedade e demais atos cívicos culturais no âmbito da pública administração municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam decretados e reconhecidamente instituídos para vigorar todos os anos ou até posterior deliberação os seguintes Feriados Municipais:

-07 DE MARÇO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"
- 23, 24 e 25 DE AGOSTO – FESTA DO SOL
-08 DE SETEMBRO – FESTA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO
-28 DE OUTUBRO – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
-08 DE DEZEMBRO - DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Havendo modificações e ou alterações no Calendário Cívico Anual do Município, as entidades e ou órgãos públicos e representativos de classes, serão notificados com antecedência para controle de suas respectivas agendas e programações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 24 de junho de 2013.

Prefeito do Município de Lábrea

LUZIMAR LOPES DE BRITO
Secretário de Município Chefe de Gabinete

VALDINEI VITAL DE LIMA EVALDO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CC445E4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a livre nomeação e exoneração de Cargos Comissionados;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, o servidor abaixo relacionado que prestava serviços sob Cargo Comissionado a contar de 05 de Junho de 2013.

Matrícula	Nome	Função
7239	Jorge Matos da Silva	Controlador Geral

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JUNHO DE 2013.

EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:5E1AA648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 383, de 29 de Dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade excepcional de contratação de pessoal para atender a demanda do funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais de interesse coletivo no âmbito da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

I – Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a contratação de pessoal relacionado abaixo, para atuar no âmbito da Secretaria

Municipal de Finanças Temporário no cargo de **Fiscal de Tributos** a contar de 06 de Junho de 2013.

CPF	Nome
336.596.722-20	Jorge Matos da Silva

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 06 DE JUNHO DE 2013.

EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:A1C68DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 06 DE JUNHO 2013

Nomeia servidor, que especifica para exercer o Cargo Controlador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

I – Nomear o senhor **PAULO SERGIO FONSECA VIEIRA, CPF 091.816.012-04,** para exercer o cargo de Provimento em **Comissão de Controladora**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 06 de Junho de 2013.

EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C6DC13A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2013-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 383, de 29 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, a servidora abaixo relacionada que prestava serviços sob Regime Temporário a contar de 05 de Junho de 2013.

Matrícula	Nome	Função
3027	Rejane Lima Dourado	Fiscal de Tributos

II – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JUNHO DE 2013.

EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:8E7740E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 06 DE JUNHO 2013

Nomeia servidor, que especifica para exercer o Cargo Controlador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

I – Nomear o senhor **REJANE LIMA DOURADO, CPF 836.981.402-68,** para exercer o cargo de Provimento em **Comissão de Controladora**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 06 de Junho de 2013.

EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:5CFD215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 01 DE JULHO 2013

Nomeia servidor, que especifica para exercer o Cargo Controlador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

I – Nomear o senhor **JOSÉ LOURENÇO ALMEIDA, CPF 446.064.432-00,** para exercer o cargo de Provimento em **Comissão de Controlador**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de Julho de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9F75D3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2013

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 3º do art. 45 da Lei complementar nº 011, de 10 de Dezembro de 2009, que "Institui o Regime Próprio de

Previdência Social, o Fundo de Previdência do Município de Manaquiri – Am, e dá outras providências";

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Previdência, face ao disposto no Artigo 45, da Lei Complementar nº 011, de 10 de Dezembro de 2009, conforme composição abaixo relacionada:

I – Dois Representantes do Poder Executivo
Titulares: Nelson Nogueira de Oliveira
Baselisia Nascimento de Oliveira

Suplentes: Jean Carlo Nogueira Lopes
Lucas Cardoso do Carmo

II – Um Representante do Poder Legislativo
Titular: Ivandir de Almeida Passos
Suplente: Raimunda das Graças Pereira

III – Dois Representantes dos Servidores Ativos
Titulares: Jorge Gama dos Santos
Suplente: Aluizio Terço Maduro

Suplentes: Luciana Rodrigues de Araujo
Daniely Veiga da Silva

IV – Um Representante dos Inativos e pensionistas
Titular: Fábio Freitas da Silva
Suplente: Emina Gama dos Santos

Art. 2º – Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 01 de Julho de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:256D3ADD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°809, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI O PROGRAMA RENDA CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o **PROGRAMA RENDA CIDADÃ** do Município de Manicoré, que consiste na concessão de benefício social no valor mensal de **R$ 100,00** (CEM REAIS), por família, na forma prevista nesta Lei.
Parágrafo Único – O PROGRAMA RENDA CIDADÃ tem como objetivos:
I – Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação da famílias;
II – Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de educação, de saúde, de segurança alimentar e nutricional e de assistência social; e
III – Criar possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e desenvolvimento do Município.

Art. 2º. São requisitos indispensáveis e cumulativos para ingresso no Programa Renda Cidadã da Prefeitura:

I – renda familiar *per capita* de até R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais);

II – comprovação de matrícula na rede pública de ensino dos filhos em idade escolar;

III – Calendário de vacinação atualizado das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos;

IV – morar em Manicoré há, pelo menos, 01 (um) ano.

§ 1º - A comprovação da renda familiar será feita por todos os membros da família, que sejam maiores de 14 (quatorze) anos e exerçam atividade remunerada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;

II – Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador.

§ 2º - A apresentação dos documentos mencionados nos incisos de I e II do parágrafo anterior não exclui a faculdade da Prefeitura de emitir parecer sobre a situação socioeconômica da família requerente.

§ 3º - A Declaração do requerente será aceita somente nos casos de trabalhadores que, excepcionalmente, estejam impossibilitados de comprovar sua renda mediante a documentação mencionada nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

§ 4º - A renda familiar per capita será obtida por meio da divisão do somatório de todas as receitas pecuniárias dos integrantes da família pela quantidade de pessoas cadastradas como seus integrantes.

§ 5º - Nos casos em que o beneficiário possuir outros programas sociais, os mesmos serão somados para obtenção da receita pecuniária, influindo assim, na renda per capita.

§ 6º - A pessoa beneficiária deverá fazer recadastramento semestral, comprovando atender os Incisos I, II e III, do *caput* deste Artigo.

Art. 3º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, a coordenação, a gestão e a operacionalização do Programa Renda Cidadã, que compreende a prática dos seguintes atos:

I – O cadastramento socioeconômico, a concessão e o pagamento do benefício;

II – a gestão do Cadastro Único;

III – a supervisão do cumprimento das condições, bem como o acompanhamento e a fiscalização de sua execução.

Art. 4º. A concessão dos benefícios do Programa Renda Cidadã tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 5º. O beneficio será pago, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, contendo os dados do benefício e da pessoa beneficiária, fornecido pela instituição bancária eleita pela Prefeitura.

Parágrafo Único. O valor do beneficio poderá ser revisto, anualmente, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º. As famílias atendidas pelo Programa Renda Cidadã poderão ser excluídas do benefício na ocorrência das seguintes situações:

I – comprovação de trabalho infantil na família, nos termos da legislação aplicável;

II – descumprimento de condições dispostas no Artigo 2º, Incisos I, II, e III, desta Lei;

III – comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas quando do cadastramento;

IV – desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;

V – alteração cadastral da família, cuja modificação implique a inelegibilidade ao programa;

VI – três suspensões, consecutivas ou não, durante a vigência do beneficio;

VII – não retirada do beneficio no prazo de 60 (sessenta) dias após o crédito, sem justificativa;

VIII – mudança de residência para outra cidade.

Art. 7º. Após o recebimento da 12ª (décima-segunda) parcela do beneficio, a família poderá, mediante avaliação socioeconômica ser desvinculada do programa.

Parágrafo único. A avaliação socioeconômica será feita, por Assistentes Sociais designados para este fim, após visita do entrevistador na residência, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes do Programa Renda Cidadã correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Parágrafo único. A Prefeitura deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa com as dotações orçamentárias disponibilizadas.

Art. 9º. Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais especiais necessários, bem como a inclusão nos instrumentos de planejamentos necessários.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, 07 DE MAIO DE 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTA LEI FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:74FF27C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°810/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL N° 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N° 12.424/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores, APROVOU e eu em confomidade com o art. 64 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus munícipes possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, direcionada para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, em conformidade com Termo de Acordo e Compromisso firmado com Agentes Financeiros autorizados, as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, regulamentada pelo Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e na Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o Programa.

Art. 2º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV com benefícios fiscais; bens ou serviços economicamente mensuráveis; assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV.

Art. 4º - O PMCMV será implementado em conformidade com as seguintes modalidades:
I – Produção de empreendimento habitacional – produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais;
II - Produção de unidade habitacional isolada – substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:
I - Área útil não inferior a 36 m² (trinta e seis metros quadrados); e
II - Sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

Art. 5º - Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiário do PMCMV, consideradas as reservas e as prioridades de atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas,às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, às famílias de que façam parte pessoas com deficiência e pessoa idosa.

Parágrafo único - É vedado o atendimento de pessoas físicas que:

I - Tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;
II - Sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou
III - Sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

Art. 6º - O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o Município ou entidade que poder público municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida ao Programa até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não concluídas no tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012.

Parágrafo único - As garantias previstas neste artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:

I - Providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao Agente Certidão de Cadastramento no CadÚnico mais o arquivo remessa da situação de domicílio/família;
II - Providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;
III - Responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;
IV - Regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do Programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive com registros em cartório;
V - Providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do Programa;
VI - Emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras.
VII - Assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados em cartório de registro de imóveis, para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades;

VIII - Responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao (s) Município (s), nas situações em que venha substituí-lo (s) integral ou parcialmente.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições da Lei nº 770, de 29 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, 06 DE MAIO DE 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTA LEI FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:456F6143

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, através da Comissão Municipal de Licitação, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participação do certame **Pregão Presencial SRP nº. 011/2013-CML**: **Objeto:** Contratação pelo menor preço por lote de Pessoa Jurídica Especializada em Eventual Aquisição de Refeições Prontas para Consumo, de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã, ao qual foi declarado como DESERTO, **AVISA** aos interessados a nova **Data da Realização 16/07/2013, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 03 de julho de 2013.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:A5ABB1BD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, através da Comissão Municipal de Licitação, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participação do certame **Pregão Presencial SRP nº. 012/2013-CML**: **Objeto:** Contratação pelo menor preço global de Pessoa Jurídica Especializada em eventual prestação de serviços Fúnebres, de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã, ao qual foi declarado como DESERTO, **AVISA** aos interessados a nova **Data da Realização 16/07/2013, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 03 de julho de 2013.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:FC7CEA2A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, através da Comissão Municipal de Licitação, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participação do certame **Pregão Presencial SRP nº. 013/2013-CML**: **Objeto:** Eventual Contratação das Prestações de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por preço unitário tipo menor, de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã, ao qual foi declarado como DESERTO, **AVISA** aos interessados a nova **Data da Realização 17/07/2013, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 03 de julho de 2013.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:6A90C8BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, através da Comissão Municipal de Licitação, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participação do certame **Pregão Presencial SRP nº. 017/2013-CML**: **Objeto:** Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem em hotelaria de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã, ao qual foi declarado como DESERTO, **AVISA** aos interessados à nova Data da Realização **17/07/2013**, as **15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 03 de julho de 2013.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:57ACFB54

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 001/2013-CML-SEMED: **Objeto:** Aquisição pelo menor preço por item de materiais diversos para atender as necessidades dos Alunos da rede infantil de ensino Municipal de interessa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SEMED. **Data da Realização 18/07/2013, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 03 de julho de 2013.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da Cml

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:040CFC7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N. 010/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 12 de julho de 2013, às 09h:00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais), por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CPL, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).
Nova Olinda do Norte - Am, 02 de julho de 2013

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E4745D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 12 de julho de 2013, às 15h: 00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais), por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CPL, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).
Nova Olinda do Norte - Am, 02 de julho de 2013

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:7CFCF3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.420/2013-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte e Lei Municipal nº 031, de 19 de dezembro de 1984.
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **RONALDO SEIXAS BARROS** do cargo de Chefe do Departamento de Tributação e Terras – AD-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, com validade a considerar do dia 30 de junho de 2013.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 03 DE JULHO DE 2013.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 03 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE NUNES DA SILVA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:A01E2B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.418/2013-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte e Lei Municipal nº 031, de 19 de dezembro de 1984.
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSÉ ZENILSON COIMBRA RODRIGUES** do cargo de Chefe do Departamento da Dívida Ativa – AD-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, com validade a considerar do dia 30 de junho de 2013.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 03 DE JULHO DE 2013.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 03 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE NUNES DA SILVA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:FF9EB290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.419/2013-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte e Lei Municipal nº 031, de 19 de dezembro de 1984.
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ ZENILSON COIMBRA RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Tributação e Terras – AD-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo a considerar do dia 1º de julho de 2013.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 03 DE JULHO DE 2013.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 03 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE NUNES DA SILVA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:01E00742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 110/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013

A Senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do A**MAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - **Exonerar** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** o senhor: - **DARIO VICENTE DA SILVA**, portador do CPF: 224.889.942.04

ART. 2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 25 de Junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:81C33028

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PSS RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

RIO ARIPUANÃ 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL (15 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	ARNALDO ALVES LEMOS
	ALVINA DE ALMEIDA MARTINS
	ANTONIONE DA SILVA MENEZES
	CLAUDIANA ALMEIDA PIMENTA
	CIDOMAR DE SOUZA BRASIL
	VALCY DE SOUZA ALVES
	ORLANDO FIRMINO SODRÉ
	FÁBIO PINTO
	DIONES PIMENTA DA CRUZ
	SABRINA BORGES DA COSTA
	EMERSON CORREIA MARQUES
	NADERSON SANTANA DA SILVA
	RONDINELY REIS RAMOS
	ROGERIO BRAGA NETO
	ENAIDE DA COSTA BATISTA
Nº	***Suplente***
01.	DANIELE NASCIMENTO VIEIRA
02.	JACQUISKLEIN CASTRO MENEZES

ESTRADA NAP 01 - 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL - ESTRELA DO NORTE KM 65 (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	AMAZONAS QUEIROZ DE ALMEIDA
	OLECI PEREIRA DOS SANTOS
Nº	Suplente
1.	ANJELA MARIA DA SILVA SANTOS

ESTRADA NAP 01 - 1º AO 5º ANO – ZONAR RURAL - FORTALEZA DO NORTE KM 100 (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
	CELMA DA ROCHA

ESTRADA NAP 01/GARIMPO – ZONA RURAL - 1º AO 5º ANO (05)

Nº	CLASSIFICADOS
	MARCILIANE VASCONCELOS MONTEIRO
	RAIMUNDO DE SOUZA GOMES
	DANUZIO LIMA RODRIGUES
	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES
	ANDRÉIA DE SOUZA PINTO
Nº	***Suplentes***
1.	DIENE MARTINS COSTA
2.	JOÃO PAULO RAMOS ALVES

ESCOLA ANGELINA PINTO – ZONA RURAL - 1º AO 5º ANO (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	GETULIO RAMOS AMAZONAS
	MARIA NANCY COSTA AMAZONAS
Nº	***Suplentes***
1.	SELMA LIMA DE ALMEIDA
2.	JOSÉ ANTONIO DE MENEZES JUNIOR

RIO MARIEPAUA - 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL (08 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	ANAELSON ALMEIDA DE SOUZA
	VANDERLEI QUEIROZ DE ALMEIDA
	SONIA MARIA ALMEIDA PAES
	ELCIANE FERRAZ BARROS
	JOSÉ NUNES DE ABREU
	LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
	ELIVALDO ALMEIDA DE SOUZA
	LISANDO BARBOSA PEREIRA
Nº	***Suplentes***
1.	THAIS MORAES DE OLIVEIRA
2..	HUDSON MARCELO ALVES DOS SANTOS
3.	JOÃO RAIMUNDO BENTES DA SILVA

RIO MADEIRA ABAIXO 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL (11 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	ALEXANDRO FERREIRA MASCARENHAS
	ANTONIA VALE BARBOSA
	ANDRÉIA DE LIMA CORREA
	ANDREZA BERNALDA ALMEIDA
	DILCE MOTA VALE
	ELIANE DA COSTA BATISTA
	RAIMUNDO VASCONCELOS DA FONSECA
	ERMINA SANTOS DE OLIVEIRA
	GERDISON MONTEIRO VALE
	RAIMUNDO ECLESON COELHO MASCARENHAS
	GEOVANI RAMOS AMAZONAS
Nº	***Suplente***
1.	ALDEMIR COSTA AMAZONAS

RIO MADEIRA ACIMA – 1º AO 5º *ANO – ZONA RURAL* (08 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	MARIA DE JESUS DE SOUSA SOARES
	JOSÉ ROBERTO SANTOS DA FONSECA
	GELÇO GALVÃO DE OLIVEIRA
	MARCIA ALVES DIAS
	CILEIA MACEDO VALENTE
	JOELDO DA SILVA FARIAS
	RAQUEL RODRIGUES PAVÃO
	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS LISBOA
Nº	***Suplente***
1.	ROBERDAN COUTO MAR

COREOLANO CIDADE LINDOSO - 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL (03 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA
	ROLIDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA
	JOSÉ MESSIAS DA SILVA NUNES
Nº	***Suplentes***
1.	ADRIANE ALVES DOS SANTOS
2.	NELINHO CARVALHO DE ALMEIDA

RIO ACARI – 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL (08 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	JOSÉ ANTONIO DE MENEZES
	JOSILENE MOREIRA AGUIAR
	JOSÉ CLETO WECKNER RODRIGUES FILHO
	FRANK JOSÉ ALVES COLARES
	JHONATAN FERREIRA DE MENEZES
	VALDISON PINTO DA COSTA
	CLEBER DA SILVA MARTINS
	POLIONNE DA SILVA MENEZES
Nº	***Suplente***
1.	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA

PROFESSOR - ZONA URBANA (10 VAGAS)

CENTRO DE ED. INF. N. SRA. DE LOURDES
JOÃO WECKNER
AUGUSTO SÁ
THOEODORO DA FONSECA

Nº	CLASSIFICADOS
1	HILEIA MARIA PINTO GONÇALVES
2	JORGE ALFON LEITE JUNIOR
3	SAMARITANA SOARES PINTO
4	JORGINA PINTO LEITE
5	FRANCISCA NASCIMENTO BRASIL
6	MARIVALDA MARIA RIBEIRO
7	VANDECY DIAS DE ARAUJO
8	ARTEMIZA PINHEIRO DE MELO
9	SEBASTIANA LEMOS DE CASTRO
10	RAFAELA MARTINS COLARES
Nº	Suplentes
1	ITALO BRUNO WECKNER GONÇALVES
2	VANDERLI COSTA AMAZONAS
3	RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS
4	MANOELINA SALDANHA COLARES
5	VALDENORA OLIVEIRA DINIZ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA MUNICIPAL COREOLANO CIDADE LINDOSO – ZONA RURAL (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	GLÓRIA LEMOS DA CUNHA

ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA PINTO – ZONA RURAL (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	LIVIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
Nº	***Suplente***
1.	ADRIANA DE SOUZA PINTO
2.	PAULO MOISES DE ALMEIDA MENEZES JUNIOR

CRECHE
CENTRO DE ED. INF. N. SRA. DE LOURDES
ZONA URBANA (09 VAGAS)

Nº	NOME
	ELCILENE TORRES DA COSTA
	LIULLA PINTO
	MARIA DA CONCEIÇAO LIMA DE MAGALHAES
	ADRIANA ARAUJO PAVÃO
	ERLAN RODRIGUES ALFON
	JORDANE MARIA RAPOSO ALVES
	VALDEANA ARAUJO PAVÃO
	ELUANA RODRIGUES ALFON
	WANDERLEIA MARGARIDA MIRANDA DA FONSECA
Nº	**Suplentes**
1.	CLIVIA RAPOSO DE ALMEIDA
2.	NÚBIA ALMEIDA DE SOUZA
3.	NEILA MARIA FERREIRA DE MENEZES
4.	MARALUCY SOARES VALENTE
5.	EDIMARA REIS MELO
6.	NÍCIA IZABEL MENDES NOGUEIRA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO

ESTRADA NAP 01 - 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL - ESTRELA DO NORTE KM 65 (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADA
	PATRICK ERNANE DE OLIVEIRA XAVIER DOS SANTOS
	OBS. não preenchida por falta de candidatos

ESTRADA NAP 01 - 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL - FORTALEZA DO NORTE KM 100 (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	SILVIA LETICIA DOS SANTOS
	EDI CARLOS CASTRO

ESCOLA ANGELINA PINTO - 6º AO 9º ANO - ZONA RURAL (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	FRANCISCO SOARES
	MÁRCIO DE OLIVEIRA COELHO

VICTOR CIVITA – 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL (04 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	ODILIA DO ROSARIO RIBEIRO
	MAYARA COSTA MARTINS
	WANDERLEIA CASTRO PASSOS
	ELINDETE TELES DE ALMEIDA

ESC. MUN. DOM MILTON 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL (03VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	ANTONIO SOARES BARROS
	RICARDO CONCEIÇÃO ALHO DA CRUZ
	ANTONIO SOUZA BRASIL
	Suplente
	LEANDRO SOARES VALENTE

COREOLANO CIDADE LINDOSO - 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	ELIZANE DE SOUZA BRASIL
	OBS. não preenchida por falta de candidatos

JOÃO FLAVIO DOVAL - 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL (03 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	MARIA CATARINA GUIMARÃES RAMOS
	JANDERSON DE SOUZA SÁ
	ESTÊNIO LEMOS COUTO
Nº	**Suplente**
1.	GENICE DE SOUZA CASTILHO

ESCOLA ANTONIETA DE PAULA E SÁ – 6º AO 9º ANO (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	MÁRIO DE LIMA PAVÃO
	OBS. não preenchida por falta de candidatos

RIO MADEIRA ACIMA ESCOLA ANTONIETA DE PAULA SÁ 6º AO 9º ANO (03 VAGAS) – ZONA RURAL

Nº	CLASSIFICADOS
	OBS. NÃO FORAM PREENCHIDAS - NÃO HOUVERAM CAND. INSCRITOS
	OBS. NÃO FORAM PREENCHIDAS - NÃO HOUVERAM CAND. INSCRITOS
	OBS. NÃO FORAM PREENCHIDAS - NÃO HOUVERAM CAND. INSCRITOS

PROFESSOR – 6º AO 9º - ZONA URBANA
EDUCAÇÃO FISICA – 6º AO 9º ANO – ZONA URBANA – ESCOLA AUGUSTO SÁ

Nº	CLASSIFICADOS
2.	JOSÉ PAULO CARDOSO PINTO
Nº	**Suplentes**
4.	MARCIO BOTELHO RAMOS

MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO - ZONA URBANA – ESCOLA AUGUSTO SÁ

Nº	CLASSIFICADOS
1.	EDEGAR RIBEIRO MADEIRA
Nº	**Suplentes**
3.	CLEUDISON RAPOSO DE ALMEIDA
5.	GEUDERSON BRASIL RIBEIRO

MONITOR INFANTIL

CRECHE
CENTRO DE ED. INF. N. SRA. DE LOURDES - ZONA URBANA (30 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	ALBANITA COSTA MARTINS
	ALCIONE ARAUJO CAMPOS
	ELZIANE ALFAIA RAMOS
	ELIANE MOTA VALE
	MARINALVA CRUZ NASCIMENTO
	MARCELANDIA DE OLIVEIRA QUADROS
	MARIA NILZA DA CRUZ NASCIMENTO
	JORDANE BEATRZ DE SOUZA
	MYDIANE VALENTE PINTO
	JANIELLY OLIVEIRA DA FONSECA
	NIWMARA ALVES MENDES
	SAMARITANA BATISTA FERREIRA
	IARA RAPOSO SANTOS
	SIMONETE SOARES BARROS
	ANNA KASSIA DA SILVA TEIXEIRA
	CLAUDENIRA DE OLIVEIRA BRASIL
	ELIANA PINHEIRO MOREIRA
	LICENE LOURENÇO DA VEIGA
	SUZANA VALES NASCIMENTO
	EDINEIDE BENTES DA CUNHA
	JECICA ALVES COLARES
	ESTÉFANI CAROLINE ALBUQUERQUE SOUZA
	TAIJA GONÇALVES PINHEIRO
	GÉSSICA DA COSTA ALVES
	ITALINA SANTOS DE OLIVEIRA
	DEBORA AZEVEDO FEITOSA
	KEITY RAPOSO DE ALMEIDA
	ELZA FERREIRA METELIS
	ALTARIZA COLARES COUTO
	REGIELY ALMEIDA VALENTE
Nº	***Suplentes***
01.	FRANCINETE DE OLIVEIRA MONTEIRO
02.	LUCIANA DA SILVA COUTINHO
03.	LEIRIANY BRASIL ALVES
04.	GLEIDINARA VALES FERNANDES
05.	DEIVID MADEIRA DA COSTA
06.	QUESIA DA COSTA BENTES
07.	JESSICA RAPOSO DE ALMEIDA

08.	PAMIELEM GOUVEA RIBEIRO
09.	JOELMA BENTES ALHO
10.	ELLEN PATRICIA COUTINHO ALHO
11.	CÉLIA RABELO RAPOSO
12.	ENEI NUNES LEMOS

MONITOR SOCIAL (02 VAGAS)
PETI
ZONA URBANA (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	GILBERTO BARROS
	BARBARALANE FERNANDES BRASIL
Nº	**Suplentes**
	FRANCIEL DE ALMEIDA BONFIM
	ANTONYEL COUTO RODRIGUES

SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA

ZONA URBANA (02 VAGAS)

ESCOLA THEODORO DA FONSECA – ZONA URBANA (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADO
	MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO CARDOSO
Nº	**Suplente**
1.	JOÃO ITALO PINTO DE LIMA

CRECHE MUNICIPAL CAMILO DA FONSECA – ZONA URBANA (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADO
	JOÃO DA SILVA FONSECA
Nº	***Suplente***
1.	DEYVESON DA FONSECA NUNES

ESCOLA COREOLANO CIDADE LINDOSO – ZONA RURAL (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADO
	RENATO MAR CABRAL

MOTORISTA DE ÔNIBUS CATEGORIA "D"

ZONA RURAL – FORTALEZA DO NORTE - CATEGORIA "D" (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADO
1.	EDSON DOS SANTOS CARVALHO

ZONA RURAL – ESTRELA DO NORTE - CATEGORIA "D" (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADO
1.	***OBS. não preenchida por falta de candidatos***

MOTORISTA DE ONIBUS – ZONA URBANA – CATEGORIA "D" (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADO
1.	CARLOS BARBOSA DA SILVA
Nº	**Suplentes**
1.	RENATO APARECIDO DA SILVA
2.	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS

MERENDEIRO (A) ZONA RURAL E URBANA

RIO MARIEPAUA – ZONA RURAL (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	LAUDICÉIA VALES RIBEIRO
Nº	**Suplente**
1.	LUCIENE ALMEIDA TORRES

RIO MARIEPAUA – ZONA RURAL – VICTOR CIVITA (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA QUADROS

RIO MADEIRA ACIMA – ZONA RURAL - COREOLANO CIDADE LINDOSO (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	DALVA DE SOUZA PÍNHEIRO
Nº	***Suplente***
1.	ALDENORA ROSA DA SILVA

RIO MADEIRA ACIMA – ZONA RURAL– JOÃO FLAVIO DOVAL (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	JEICIANE RAMOS MARTINS MAR

NAP 01 – ZONA RURAL - ESTRELA DO NORTE (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	RENILDA TEIXEIRA
Nº	**Suplente**
1	ALCIMARA CAVALCANTE CHAVES

NAP 01 – ZONA RURAL – ANGELINA PINTO (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA AMAZONAS

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA PAULA E SÁ – ZONA RURAL (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	EDSONIA MARQUES DA SILVA

NAP 01 – ZONA RURAL - ESCOLA FORTALEZA DO NORTE (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	MARIA GORETE DE CARVALHO

CRECHE
PETI
ZONA URBANA (03 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADAS
1.	GERLETE MARTINS DA COSTA
2.	ROSYLANE DA COSTA FONSECA
3.	ROSANA ALHO BASTOS
Nº	***Suplentes***
1.	CLAUDISON NOGUEIRA MAGALHÃES
2.	CILENE DOVAL MARTINS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESTRELA DO NORTE KM 65 – ZONA RURAL (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	OILMA SANTOS OLIVEIRA

FORTALEZA DO NORTE KM 100 – ZONA RURAL (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	CONCEIÇÃO COUTRIM
Nº	***Suplente***
1.	ADELIA PINHEIRO DA PALMA

RIO MADEIRA ACIMA – ZONA RURAL - COREOLANO CIDADE LINDOSO (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADAS
1.	NILMARA FERREIRA MASCARENHAS
2.	JANIO NUNES DA SILVA

RIO MADEIRA ACIMA – ZONA RURAL - JOÃO FLAVIO DOVAL (02 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADAS
1.	ARLINDO MAR NETO
2.	EDILENA GOMES GOIS

NAP 01 – ZONA RURAL - ESCOLA ANGELINA PINTO (01 VAGA)

Nº	CLASSIFICADA
1.	MARIA VALMIRA ALMEIDA GONÇALVES

ZONA URBANA (07 VAGAS)

CRECHE
JOÃO WECKNER
AUGUSTO SÁ
PETI

Nº	CLASSIFICADAS
1.	ALESSANDRA MARIA BARBOSA LISBOA
2.	LUCIANE QUEIROZ DA FONSECA
3.	SANDRA NEVES DA COSTA
4	FRANCINANDA MARTINS MACEDO
5	VERA MARQUES RIBEIRO
6.	MARIA DO SOCORRO BARROS NUNES
7.	NÚBIA SÁ DE CARVALHO
8.	VERA MARQUES RIBEIRO
Nº	Suplentes
1.	CARLOS ADAN DA COSTA
2.	ANA REGINA RIBEIRO BARBOSA
3.	SUELY DA CONCEIÇÃO PARENTE
4.	JOSEFA FERREIRA DA FONSECA
5.	ODETE DE OLIVEIRA PINTO
6.	SONIA MARIA NASCIMENTO MELO

VIGIAS

CRECHE
CENTRO ED. INF. N. SRA. DE LOURDES
THEODORO DA FONSECA
JOÃO WECKNER
AUGUSTO SÁ
ZONA URBANA (10 VAGAS)

Nº	CLASSIFICADOS
	DALB CAVALCANTE DA CRUZ
	EDSON LISBOA CAVALCANTE
	GENIVAL DA CONCEIÇÃO PARENTE
	JOSÉ ADEILSON NEVES MENDONÇA
	ANDERLEY DA CUNHA RAPOSO
	RENATO TEIXEIRA DE ANDRADE
	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS SABOIA
	CLEDIANO DE MELO RODRIGUES
	EULSO GONZALES FONSECA
	REGINALDO FERREIRA MASCARENHAS
Nº	Suplentes
	RAIMUNDO DE LIMA MELO
	ADIL DOS REIS RAMOS
	EDVANDRE DE JESUS RIBEIRO
	JEFERSON TORRES DA COSTA
	DIÓGENES RAMOS
	SATURNINO ALVES COLARES
	RAUNEY RABELO RAPOSO
	AUDINIZ ALVES SOUZA
	MARIO CÉSAR SODRÉ FILHO
	REINALDO DO NASCIMENTO MELO

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:E22A38CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2013 – CML tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios

DATA E HORÁRIO: 18 de Julho de 2013, às 15:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Novo Aripuanã (AM), 03 de Julho de 2013.

ANDRÉ QUEIROZ PERES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:08720711

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 146/2013 - CMP

PORTARIA Nº. 146/CMP, DE 02 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **EVANDRO FERREIRA CID,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador Juliano Santana da Silva, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 01 de julho de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Julho de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:ED2E8A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 064/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLO ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar GRÁFICA M. R. F. MACHADO, situada nesta cidade de Parintins/AM, na Rua Coronel Araújo, nº 16 - Centro, com Inscrição no CNPJ nº 13.288.984/0001-08 e Matricula Municipal nº 204837, a confeccionar 03 (três) talonário de Nota Fiscal de Serviço, série única, tipograficamente numeradas de 000150 a 000300 com respectiva data de validade, em nome da Empresa MACURICANÃ RESORT HOTEL LTDA, estabelecida na Lagoa da Francesa, nº 697 – Santa Rita, inscrita no CNPJ nº 03.527.143/0001-44 e Matricula Municipal nº 200960.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 24 de junho de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D41025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:D6A25D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. CLAUDINEY DA SILVA FREITAS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:4EEF617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. CLAUDIO JOSÉ ISRAEL DE SOUZA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:71C85BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. CLEZIO MELO PESSOA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:2C436E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060 A/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. LUIZ CARLOS MALCHER DA SILVA, para a função de Supervisor de Segurança e Vigilância, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

Carlos Alexandre Ferreira Silva
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:7DFE3ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. DAILSON MATOS RIBEIRO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:E32C4DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. DARIO ROBERTO PACHECO AZEVEDO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:F18AFE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. DENIS GARCIA DA SILVA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:F73519EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. DIEGO DE SOUZA CASTRO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:1074F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. EDIANDRE DA SILVA PORTILHO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:42DA6D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. EDSON PRINTES BARROSO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:26D5662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. EDUARDO DA SILVA SOUZA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:2D9933D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ELDA RAMOS FARIAS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:CBA81F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ELIDA SILVA ELEUTÉRIO, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:8D199B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. EMERSON FRAGATA DA SILVA BRASIL, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:1D45A365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ENDERSON CUNHA ANDRADE, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:3A9C69BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ERNANI DE SOUZA MENDONÇA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:75FD45DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ESMERALDO ELCIDES RAMOS PEREIRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:68B0FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. EUDY DA SILVA FARIAS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:0EA2F690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FABIO DAMIÃO RAMOS DA SILVA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:98B26E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FRANCINALDO BARBOSA DE SOUZA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:F775AAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. GEISEL CARNEIRO RODRIGUES, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:4A3ACEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. GLAUCIO FARIAS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:F24B72AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. HAROLDO FONSECA DAS CHAGAS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:54EB4CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. IVO GATO RODRIGUES JUNIOR, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:03949794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. IZAN DE SOUZA PICANÇO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:E97656E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JACKSON DOS SANTOS AMARAL, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:B2B14BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JACKSON DOS SANTOS SOUZA, para a função de Segurança, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:D417608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JHONANTHAN DE SOUZA REIS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:F44E95A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOÃO ELIAS MELO BRITO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:875B9CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOÃO HAROLDO DUTRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:BA8FE37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOÃO RILDO RODRIGUES MACIEL, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:CED3001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOELSON DE OLIVEIRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:21C70E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOILSON AZEVEDO PONTES, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:2F63BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ ANTONIO PRESTES DOS SANTOS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:3B34C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS LIMA CORREA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:6812095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ ENEAS PACHECO FERREIRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:C658F1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ FREITAS DOS SANTOS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:1CC5CF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:98592B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA RAMOS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:7A23F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ TERENCIO PEREIRA SIQUEIRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:D4BA812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ WALLACE DA SILVA E SILVA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:B5960ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSIMAR DE OLIVEIRA RAMOS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:FE34B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOVANI REIS FRAGATA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:84835FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JUDSON DOS SANTOS AZEVEDO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:3D6A7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JULIO FERNANDO AZEDO DA SILVA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:FD30AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. KEELSON DE ALMEIDA RAMOS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:18214A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. LAILSON SOUZA ALBUQUERQUE, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:53F87921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. LINDOMAR PEREIRA NUNES JUNIOR, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:799F3EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JUCICLEI TORRES CARDOSO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:43A5B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. LUIZ CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:7E15A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:3255AD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MANOEL DE FREITAS BEZERRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:F5034B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MARCOS CARNEIRO PONTES, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:8E0B6443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MARQUILEI BATISTA DA SILVA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:D5118D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MAURO DUTRA FABIANO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:BD4A5C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MILTON CAMPOS NORONHA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:E13F628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MIQUILIANO DOS ANJOS ASSIS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:2CFD463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MOISES DA SILVA GONÇALVES, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:6C14D2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MOISES SIQUEIRA DE SOUZA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:1632A5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. NAILSON GONÇALVES FERREIRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:1D90F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. NILO MENDONÇA DA GAMA FILHO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:BC30E7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. NIVALDO MARTINS DOS SANTOS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:E34E0859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ODIRLEY PAIXÃO DAMASCENO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:6410F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. PAULO SERGIO DO AMARAL MANSO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:AC7B5214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAILSON TAVARES PEREIRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:B60B492A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO DA COSTA AZEVEDO NETO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:57819DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO GRACIVAL DE ALMEIDA DOS SANTOS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:4BEE70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO LAZARO FREITAS DOS SANTOS, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:04481F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RALF NUNES GUIMARÃES, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:A6FAF3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RANDER CATIVO DA CONCEIÇÃO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:956D87A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ROZITO DA SILVA GLORIA FILHO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:20BDFEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. SUED RIBEIRO DA COSTA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:5D21E1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:9B57CF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. VALCICLEY RODRIGUES PINTO, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:6CAEA07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. VALMIRO SANTARÉM VINENTE, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:60D94701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. WELTON BATISTA DA SILVA, para a função de Vigia, junto a Guarda Civil Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:70ABDF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Ademir Garcia Teixeira*, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. BRUNA CRISTINA PIMENTEL TEIXEIRA, para a função de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

ADEMIR GARCIA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2013 – GABINETE/PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:94134883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Ademir Garcia Teixeira*, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.

66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. GILSELENE MACHADO GLÓRIA, para a função de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

ADEMIR GARCIA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 006/2013 – Gabinete/pgmp

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:A7FD823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ALCIDINEI SILVA DOS SANTOS, para a função de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:484B2C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Rozinaldo da Silva Carneiro*, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:
I – NOMEAR a Sra. FRANCELY TEIXEIRA PAES, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 007/2013 – GABINETE/PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:E41F705D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Rozinaldo da Silva Carneiro*, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. FREDSON JESUS SILVA VIANA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, junto a Coordenadoria de Terras, Cadastro e Arrecadação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 007/2013 – GABINETE/PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:66906C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Rozinaldo da Silva Carneiro*, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. MARA LUCIA GUIMARÃES XAVIER, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, junto a Coordenadoria de Terras, Cadastro e Arrecadação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 007/2013 – GABINETE/PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:0F85C7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Rozinaldo da Silva Carneiro*, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. OSVALDO FERDINANDO TAVARES DA SILVA, para a função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 007/2013 – GABINETE/PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:3FC6AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Rozinaldo da Silva Carneiro*, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. RILZO SOARES DE SOUZA, para a função de Fiscal Contratado, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, junto a Coordenadoria de Terras, Cadastro e Arrecadação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 007/2013 – GABINETE/PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:5699A632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Rozinaldo da Silva Carneiro*, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sr. SUZIANE PIMENTEL SIMAS, para a função de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2013 – GABINETE/PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:9AF326DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. WELLINGTON BATISTA DA SILVA, para a função de Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, junto a Coordenadoria de Terras, Cadastro e Arrecadação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:80014A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Rozinaldo da Silva Carneiro*, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. KEROLLEN MENDES DOS SANTOS, para a função de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, junto a Coordenadoria de Terras Cadastro e Arrecadação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

ROZINALDO DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 007/2013 – GABINETE/PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:90BAADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ ROBERTO BRANDÃO DE MENEZES JUNIOR, para a função de Técnico em Informática, lotado na Secretaria de Gabinete Civil, junto a Coordenadoria de Informática e Tecnologia - CINTEC.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:C511F6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2013– CMRH/SEMAD

O cidadão *Dielson Canto Brelaz*, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. RICARDO WILLIAM DE SOUZA GONDIM, para a função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, junto a Coordenadoria Municipal de Planejamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

DIELSON CANTO BRELAZ
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 009/2013 – GABINETE/PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:24A12156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2013 – CMRH/SEMAD

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município e Lei 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ALCY FARIAS ABECASSIS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:AA7049CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a **ERRATA** dos seguintes procedimentos Licitatórios: **TOMADAS DE PREÇO DE NS. 019 AO 033/13. Onde se lê São Paulo de Olivença/AM, 28 de julho de 2013; passa-se a ler São Paulo de Olivença/AM, 28 de junho de 2013.**
São Paulo de Olivença-AM, 03 de Junho de 2013
.
NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da Cml

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:DF5E1D91

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a **ERRATA** dos seguintes procedimentos Licitatórios: **TOMADAS DE PREÇO DE NS. 019 AO 033/13. Onde se lê São Paulo de Olivença/AM, 28 de julho de 2013; passa-se a ler São Paulo de Olivença/AM, 28 de junho de 2013.**
São Paulo de Olivença-AM, 03 de Junho de 2013.

NARCISO SARAIVA FILHO
*Pr*esidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:6823DB89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2013/CPL para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUÍMICO-CIRÚRGICO E INSUMOS HOSPITALARES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedoras do certame as Empresas:

SM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ sob n° 09.355.928/0001-63 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
92	300	R$ 3,31	R$ 993,00
94	2.000	R$ 0,12	R$ 240,00
95	10	R$ 2,67	R$ 26,70
100	250	R$ 3,54	R$ 885,00
102	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00
123	100	R$ 39,20	R$ 3.920,00
145	100	R$ 23,30	R$ 2.330,00
147	300	R$ 6,64	R$ 1.992,00
148	100	R$ 22,48	R$ 2.248,00
156	100	R$ 1,15	R$ 115,00
157	100	R$ 1,15	R$ 115,00
158	100	R$ 1,15	R$ 115,00
161	5.000	R$ 15,20	R$ 76.000,00
208	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
211	60	R$ 9,75	R$ 585,00
245	50	R$ 23,30	R$ 1.165,00
268	800	R$ 15,05	R$ 12.040,00
322	6.000	R$ 0,03	R$ 180,00
336	300	R$ 0,36	R$ 108,00
343	150	R$ 0,07	R$ 10,50
359	8.000	R$ 0,19	R$ 1.520,00
364	120	R$ 10,54	R$ 1.264,80
366	300	R$ 0,60	R$ 180,00
368	1.200	R$ 0,50	R$ 600,00
371	2.800	R$ 3,49	R$ 9.772,00
374	2.000	R$ 0,12	R$ 240,00
375	2.000	R$ 0,11	R$ 220,00
381	3.000	R$ 3,25	R$ 9.750,00
384	30.000	R$ 6,50	R$ 195.000,00
385	18.000	R$ 20,80	R$ 374.400,00
388	3.000	R$ 48,17	R$ 144.510,00
389	2.100	R$ 37,90	R$ 79.590,00
390	300	R$ 3,52	R$ 1.056,00
395	2.000	R$ 42,08	R$ 84.160,00
403	8.000	R$ 0,60	R$ 4.800,00
405	3.000	R$ 0,79	R$ 2.370,00

408	3.000	R$ 1,06	R$ 3.180,00
412	5.000	R$ 0,04	R$ 200,00
419	12.000	R$ 0,75	R$ 9.000,00
420	3.000	R$ 35,54	R$ 106.620,00
423	500	R$ 8,09	R$ 4.045,00
424	500	R$ 8,94	R$ 4.470,00
425	2.100	R$ 3,16	R$ 6.636,00
429	500	R$ 8,99	R$ 4.495,00
434	3.600	R$ 0,26	R$ 936,00
435	6.000	R$ 0,97	R$ 5.820,00
438	5.000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
439	3.000	R$ 8,40	R$ 25.200,00
440	6.000	R$ 0,58	R$ 3.480,00
466	3.600	R$ 6,11	R$ 21.996,00
467	3.000	R$ 7,52	R$ 22.560,00
469	1.800	R$ 4,32	R$ 7.776,00
470	1.800	R$ 5,73	R$ 10.314,00
473	9.000	R$ 0,05	R$ 450,00
476	6.000	R$ 2,76	R$ 16.560,00
477	6.000	R$ 0,72	R$ 4.320,00
482	2.100	R$ 7,55	R$ 15.855,00
484	200	R$ 2,67	R$ 534,00
485	10.000	R$ 0,96	R$ 9.600,00
489	300	R$ 7,81	R$ 2.343,00
498	13.200	R$ 0,91	R$ 12.012,00
499	9.000	R$ 1,83	R$ 16.470,00
500	6.000	R$ 1,83	R$ 10.980,00
501	6.000	R$ 4,29	R$ 25.740,00
502	420.000	R$ 0,06	R$ 25.200,00
508	42.000	R$ 0,87	R$ 36.540,00
509	42.000	R$ 0,67	R$ 28.140,00
510	12.000	R$ 0,04	R$ 480,00
520	420.000	R$ 0,02	R$ 8.400,00
525	10.000	R$ 1,05	R$ 10.500,00
526	3.000	R$ 8,49	R$ 25.470,00
527	6.000	R$ 15,30	R$ 91.800,00
529	24.000	R$ 0,64	R$ 15.360,00
VALOR TOTAL			**R$ 1.611.763,00**

No valor total de R$ **1.611.763,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, setecentos e sessenta e três reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ sob n° 04.214.086/0001-06 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	R$ 10,20	R$ 51,00
3	30	R$ 17,51	R$ 525,30
4	30	R$ 17,51	R$ 525,30
5	30	R$ 17,55	R$ 526,50
7	15	R$ 5,10	R$ 76,50
11	6	R$ 410,00	R$ 2.460,00
12	6	R$ 341,20	R$ 2.047,20
14	12	R$ 76,50	R$ 918,00
16	12	R$ 63,95	R$ 767,40
18	6	R$ 220,15	R$ 1.320,90
19	7	R$ 527,00	R$ 3.689,00
20	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
21	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
22	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
23	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
24	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
25	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
26	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
27	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
28	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
29	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
30	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
31	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
33	12	R$ 0,97	R$ 11,64
36	6	R$ 317,81	R$ 1.906,86
38	3	R$ 8.772,00	R$ 26.316,00
44	24	R$ 41,66	R$ 999,84
51	30	R$ 26,60	R$ 798,00
52	12	R$ 567,80	R$ 6.813,60
55	50	R$ 2,55	R$ 127,50
56	3	R$ 10.931,00	R$ 32.793,00
63	6	R$ 527,00	R$ 3.162,00
66	10	R$ 1.334,16	R$ 13.341,60
71	6	R$ 1.275,00	R$ 7.650,00
73	6	R$ 327,20	R$ 1.963,20
74	12	R$ 440,30	R$ 5.283,60
83	30	R$ 3,91	R$ 117,30
85	10	R$ 663,00	R$ 6.630,00
87	30	R$ 6,29	R$ 188,70
98	50	R$ 18,26	R$ 913,00
101	250	R$ 4,25	R$ 1.062,50
104	200	R$ 9,69	R$ 1.938,00
107	100	R$ 6,03	R$ 603,00
108	100	R$ 26,99	R$ 2.699,00
121	60	R$ 6,88	R$ 412,80
129	50	R$ 63,75	R$ 3.187,50
132	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
133	2.000	R$ 1,03	R$ 2.060,00
134	1.000	R$ 0,79	R$ 790,00
142	200	R$ 4,50	R$ 900,00
143	15	R$ 7,90	R$ 118,50
146	12	R$ 19,29	R$ 231,48
162	600	R$ 10,50	R$ 6.300,00
163	30	R$ 5,10	R$ 153,00
168	10	R$ 5,78	R$ 57,80
172	300	R$ 2,19	R$ 657,00
179	150	R$ 17,70	R$ 2.655,00
180	10	R$ 41,00	R$ 410,00
181	20	R$ 28,05	R$ 561,00
184	20	R$ 28,05	R$ 561,00
185	20	R$ 28,05	R$ 561,00
188	15.000	R$ 0,25	R$ 3.750,00
189	1.500	R$ 0,55	R$ 825,00
191	1.000	R$ 1,87	R$ 1.870,00
192	500	R$ 2,78	R$ 1.390,00
193	50	R$ 3,40	R$ 170,00
197	20	R$ 13,60	R$ 272,00
198	10	R$ 3,48	R$ 34,80
200	10	R$ 45,52	R$ 455,20
201	9	R$ 14,45	R$ 130,05
203	5	R$ 30,00	R$ 150,00
204	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
205	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
206	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
212	18	R$ 39,00	R$ 702,00
213	18	R$ 29,90	R$ 538,20
214	12	R$ 19,00	R$ 228,00
215	12	R$ 19,05	R$ 228,60
216	12	R$ 34,50	R$ 414,00
217	18	R$ 39,00	R$ 702,00
218	12	R$ 149,00	R$ 1.788,00
222	10	R$ 25,50	R$ 255,00
224	5	R$ 4,63	R$ 23,15
228	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
229	60.000	R$ 0,24	R$ 14.400,00
230	12	R$ 38,25	R$ 459,00
231	15	R$ 35,70	R$ 535,50
232	15	R$ 35,70	R$ 535,50
233	6	R$ 41,65	R$ 249,90
237	8	R$ 41,00	R$ 328,00
238	5	R$ 4,20	R$ 21,00
240	50	R$ 53,00	R$ 2.650,00
250	1.500	R$ 1,70	R$ 2.550,00
253	22	R$ 34,00	R$ 748,00
254	120	R$ 38,00	R$ 4.560,00
260	10	R$ 9,78	R$ 97,80
262	40	R$ 2,13	R$ 85,20
263	5	R$ 199,75	R$ 998,75
264	5	R$ 8,50	R$ 42,50
265	20	R$ 1,11	R$ 22,20
266	30	R$ 13,60	R$ 408,00
280	20	R$ 4,25	R$ 85,00
281	15	R$ 12,50	R$ 187,50
286	2	R$ 15,80	R$ 31,60
287	20	R$ 10,97	R$ 219,40
288	10	R$ 33,92	R$ 339,20
294	10	R$ 34,00	R$ 340,00
295	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
296	20	R$ 359,00	R$ 7.180,00
297	20	R$ 378,00	R$ 7.560,00
298	60	R$ 148,00	R$ 8.880,00
299	15	R$ 489,00	R$ 7.335,00
300	15	R$ 133,00	R$ 1.995,00
302	10.000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
303	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
304	50.000	R$ 0,26	R$ 13.000,00
305	1	R$ 10,20	R$ 10,20
306	1	R$ 10,20	R$ 10,20
307	1	R$ 10,20	R$ 10,20
310	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
311	150	R$ 32,30	R$ 4.845,00
312	400	R$ 32,30	R$ 12.920,00
313	200	R$ 0,34	R$ 68,00
316	350	R$ 41,65	R$ 14.577,50
317	2	R$ 331,50	R$ 663,00
318	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
319	4	R$ 129,00	R$ 516,00
320	20	R$ 26,00	R$ 520,00
325	300	R$ 1,33	R$ 399,00
326	6.000	R$ 0,08	R$ 480,00
337	300	R$ 0,44	R$ 132,00
338	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00

347	8.000	R$ 0,06	R$ 480,00
348	3.600	R$ 0,04	R$ 144,00
353	3.000	R$ 0,04	R$ 120,00
355	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00
360	8.000	R$ 0,12	R$ 960,00
361	1.800	R$ 0,10	R$ 180,00
363	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00
379	9.000	R$ 0,03	R$ 270,00
382	60.000	R$ 0,08	R$ 4.800,00
393	2.000	R$ 0,92	R$ 1.840,00
400	18.000	R$ 0,06	R$ 1.080,00
422	18.000	R$ 0,23	R$ 4.140,00
431	42.000	R$ 0,09	R$ 3.780,00
449	1.000	R$ 0,57	R$ 570,00
450	1.000	R$ 0,25	R$ 250,00
461	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
463	90.000	R$ 0,05	R$ 4.500,00
464	2.000	R$ 0,08	R$ 160,00
487	50.000	R$ 0,02	R$ 1.000,00
492	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00
496	9.000	R$ 0,04	R$ 360,00
497	420.000	R$ 0,03	R$ 12.600,00
517	150.000	R$ 0,05	R$ 7.500,00
518	420.000	R$ 0,06	R$ 25.200,00
521	300.000	R$ 0,17	R$ 51.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 447.476,67**

No valor total de R$ **447.476,67 (**quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos **),** vigência da ata até 31/12/2013.

WN COMÉRCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ sob n° 03.442.420/0001-16 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	10	R$ 17,50	R$ 175,00
8	6	R$ 2.952,00	R$ 17.712,00
9	6	R$ 633,60	R$ 3.801,60
45	30	R$ 8,82	R$ 264,60
46	30	R$ 8,40	R$ 252,00
47	30	R$ 8,82	R$ 264,60
48	30	R$ 8,82	R$ 264,60
49	30	R$ 8,82	R$ 264,60
50	30	R$ 30,96	R$ 928,80
57	12	R$ 10,66	R$ 127,92
60	12	R$ 3.618,00	R$ 43.416,00
61	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00
62	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00
75	24	R$ 7,60	R$ 182,40
80	24	R$ 37,74	R$ 905,76
81	24	R$ 16,20	R$ 388,80
93	30	R$ 32,29	R$ 968,70
97	50	R$ 5,04	R$ 252,00
99	50	R$ 18,29	R$ 914,50
105	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
106	20	R$ 108,00	R$ 2.160,00
109	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
111	600	R$ 6,32	R$ 3.792,00
120	60.000	R$ 0,25	R$ 15.000,00
124	50	R$ 33,60	R$ 1.680,00
140	300	R$ 20,25	R$ 6.075,00
141	300	R$ 20,52	R$ 6.156,00
149	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
159	1.000	R$ 15,15	R$ 15.150,00
169	100	R$ 67,03	R$ 6.703,00
170	100	R$ 88,94	R$ 8.894,00
171	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
190	15.000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
209	100	R$ 5,00	R$ 500,00
210	15	R$ 55,84	R$ 837,60
239	12	R$ 7,56	R$ 90,72
241	200	R$ 41,40	R$ 8.280,00
243	16	R$ 65,00	R$ 1.040,00
256	80	R$ 59,00	R$ 4.720,00
258	70	R$ 3,02	R$ 211,40
259	250	R$ 3,02	R$ 755,00
261	35	R$ 4,00	R$ 140,00
269	20	R$ 5,67	R$ 113,40
273	5	R$ 56,70	R$ 283,50
274	7	R$ 56,70	R$ 396,90
275	5	R$ 56,70	R$ 283,50
276	5	R$ 56,70	R$ 283,50
277	5	R$ 56,70	R$ 283,50
278	5	R$ 56,70	R$ 283,50
282	20	R$ 2,61	R$ 52,20
283	20	R$ 2,61	R$ 52,20
284	10	R$ 2,34	R$ 23,40
285	10	R$ 2,34	R$ 23,40
292	10	R$ 30,74	R$ 307,40
301	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
314	11.000	R$ 0,12	R$ 1.320,00
315	5.000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
324	200	R$ 1,26	R$ 252,00
327	600	R$ 0,42	R$ 252,00
328	4.800	R$ 0,16	R$ 768,00
329	150	R$ 1,82	R$ 273,00
331	600	R$ 0,67	R$ 402,00
332	9.000	R$ 0,06	R$ 540,00
334	800	R$ 0,20	R$ 160,00
335	3.000	R$ 0,05	R$ 150,00
340	300	R$ 1,53	R$ 459,00
342	150	R$ 1,49	R$ 223,50
344	1.500	R$ 0,06	R$ 90,00
349	100	R$ 1,26	R$ 126,00
354	3.000	R$ 0,03	R$ 90,00
356	150	R$ 1,12	R$ 168,00
358	300	R$ 0,81	R$ 243,00
372	100.000	R$ 0,02	R$ 2.000,00
373	1.800	R$ 7,88	R$ 14.184,00
378	9.000	R$ 0,72	R$ 6.480,00
383	30.000	R$ 1,31	R$ 39.300,00
386	40.000	R$ 0,42	R$ 16.800,00
387	2.000	R$ 2,93	R$ 5.860,00
396	40.000	R$ 0,14	R$ 5.600,00
397	9.000	R$ 1,82	R$ 16.380,00
398	500	R$ 3,87	R$ 1.935,00
399	12.000	R$ 2,07	R$ 24.840,00
406	12.000	R$ 0,13	R$ 1.560,00
407	6.000	R$ 0,67	R$ 4.020,00
409	800	R$ 4,22	R$ 3.376,00
411	4.200	R$ 1,08	R$ 4.536,00
413	100	R$ 5,92	R$ 592,00
414	50.000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
415	36.000	R$ 0,59	R$ 21.240,00
416	6.000	R$ 0,56	R$ 3.360,00
430	42.000	R$ 0,05	R$ 2.100,00
433	1.000	R$ 0,94	R$ 940,00
436	9.000	R$ 0,45	R$ 4.050,00
442	100	R$ 59,29	R$ 5.929,00
446	9.000	R$ 0,05	R$ 450,00
447	1.500	R$ 1,73	R$ 2.595,00
451	24.000	R$ 0,06	R$ 1.440,00
454	10.000	R$ 1,50	R$ 15.000,00
456	3.000	R$ 1,56	R$ 4.680,00
457	1.000	R$ 0,82	R$ 820,00
458	3.000	R$ 1,13	R$ 3.390,00
459	3.000	R$ 1,49	R$ 4.470,00
462	42.000	R$ 0,55	R$ 23.100,00
478	21.000	R$ 0,06	R$ 1.260,00
483	3.000	R$ 0,14	R$ 420,00
488	12.000	R$ 1,28	R$ 15.360,00
491	100	R$ 1,44	R$ 144,00
494	18.000	R$ 0,03	R$ 540,00
503	300.000	R$ 0,09	R$ 27.000,00
504	90.000	R$ 0,14	R$ 12.600,00
507	420.000	R$ 0,02	R$ 8.400,00
512	2.400	R$ 18,65	R$ 44.760,00
513	2.400	R$ 18,65	R$ 44.760,00
528	6.000	R$ 9,92	R$ 59.520,00
VALOR TOTAL			**R$ 646.111,50**

No valor total de **R$ 646.111,50 (**seiscentos e quarenta e seis mil, cento e onze reais e cinquenta centavos**),** vigência da ata até 31/12/2013.

QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n° 00.468.700/0001-05 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
10	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
15	12	R$ 45,00	R$ 540,00
17	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
32	12	R$ 155,00	R$ 1.860,00
34	15	R$ 3,50	R$ 52,50
35	36	R$ 120,00	R$ 4.320,00
37	6	R$ 120,00	R$ 720,00
39	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
40	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
42	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
43	12	R$ 1.830,00	R$ 21.960,00
53	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
54	24	R$ 84,00	R$ 2.016,00
58	6	R$ 85,00	R$ 510,00
59	150	R$ 5,20	R$ 780,00
65	6	R$ 390,00	R$ 2.340,00
67	30	R$ 18,00	R$ 540,00

68	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
69	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
70	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
78	24	R$ 22,00	R$ 528,00
79	24	R$ 22,00	R$ 528,00
88	24	R$ 75,00	R$ 1.800,00
89	24	R$ 78,00	R$ 1.872,00
110	420	R$ 6,00	R$ 2.520,00
113	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
114	10	R$ 15,00	R$ 150,00
115	10	R$ 15,00	R$ 150,00
116	24	R$ 268,00	R$ 6.432,00
118	120	R$ 1,30	R$ 156,00
122	15	R$ 12,00	R$ 180,00
125	200	R$ 0,16	R$ 32,00
126	200	R$ 0,16	R$ 32,00
127	200	R$ 0,16	R$ 32,00
135	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
137	15	R$ 13,80	R$ 207,00
150	20	R$ 10,90	R$ 218,00
155	200	R$ 240,00	R$ 48.000,00
167	24	R$ 5,22	R$ 125,28
173	30	R$ 18,00	R$ 540,00
174	15	R$ 18,00	R$ 270,00
175	10	R$ 35,00	R$ 350,00
178	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
186	20	R$ 37,50	R$ 750,00
194	60	R$ 1,20	R$ 72,00
195	48	R$ 5,50	R$ 264,00
202	300	R$ 2,80	R$ 840,00
207	6	R$ 28,95	R$ 173,70
219	4	R$ 48,00	R$ 192,00
220	4	R$ 37,50	R$ 150,00
221	4	R$ 25,00	R$ 100,00
223	18	R$ 45,00	R$ 810,00
225	15	R$ 215,00	R$ 3.225,00
226	3	R$ 100,00	R$ 300,00
227	15	R$ 15,80	R$ 237,00
234	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
235	20	R$ 35,00	R$ 700,00
242	20	R$ 7,80	R$ 156,00
244	16	R$ 68,00	R$ 1.088,00
246	90	R$ 49,90	R$ 4.491,00
248	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00
249	76	R$ 87,00	R$ 6.612,00
255	80	R$ 49,00	R$ 3.920,00
257	16	R$ 75,90	R$ 1.214,40
270	5	R$ 145,00	R$ 725,00
271	3	R$ 480,00	R$ 1.440,00
272	3	R$ 480,00	R$ 1.440,00
279	6	R$ 24,50	R$ 147,00
289	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
290	10	R$ 25,00	R$ 250,00
291	10	R$ 38,00	R$ 380,00
293	4	R$ 40,00	R$ 160,00
308	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
309	4	R$ 640,90	R$ 2.563,60
523	18.000	R$ 0,14	R$ 2.520,00
524	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL			**R$ 199.571,48**

No valor total de R$ **199.571,48 (**cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos**),** vigência da ata até 31/12/2013.

MEDICOM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, CNPJ sob n° 08.612.399/0001-73 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	15	R$ 4,37	R$ 65,55
76	24	R$ 8,70	R$ 208,80
77	24	R$ 23,00	R$ 552,00
82	30	R$ 5,70	R$ 171,00
84	30	R$ 29,30	R$ 879,00
86	30	R$ 29,17	R$ 875,10
90	42	R$ 17,00	R$ 714,00
91	30	R$ 17,00	R$ 510,00
103	100	R$ 2,01	R$ 201,00
117	30	R$ 13,20	R$ 396,00
119	20	R$ 20,50	R$ 410,00
136	20	R$ 10,00	R$ 200,00
151	8	R$ 5,60	R$ 44,80
152	15	R$ 18,45	R$ 276,75
164	30	R$ 1,40	R$ 42,00
165	30	R$ 1,40	R$ 42,00
166	50	R$ 9,58	R$ 479,00
176	15	R$ 4,95	R$ 74,25
177	30	R$ 1,65	R$ 49,50
182	20	R$ 27,70	R$ 554,00
183	20	R$ 27,20	R$ 544,00
196	20	R$ 6,00	R$ 120,00
321	3.000	R$ 0,09	R$ 270,00
323	4.800	R$ 0,25	R$ 1.200,00
367	6.000	R$ 0,04	R$ 240,00
369	2.000	R$ 1,40	R$ 2.800,00
377	24.000	R$ 0,24	R$ 5.760,00
401	42.000	R$ 0,10	R$ 4.200,00
418	3.000	R$ 2,90	R$ 8.700,00
460	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 32.578,75**

No valor total de R$ **32.578,75 (**trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos**),** vigência da ata até 31/12/2013.

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob n° 01.708.499/0001-59 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	300	R$ 12,80	R$ 3.840,00
131	200	R$ 5,21	R$ 1.042,00
153	10	R$ 16,80	R$ 168,00
154	10	R$ 16,80	R$ 168,00
160	5.000	R$ 15,15	R$ 75.750,00
251	1.000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
252	400	R$ 1,88	R$ 752,00
267	700	R$ 15,10	R$ 10.570,00
330	4.000	R$ 0,14	R$ 560,00
333	300	R$ 0,28	R$ 84,00
339	600	R$ 1,78	R$ 1.068,00
341	600	R$ 2,45	R$ 1.470,00
345	150	R$ 0,17	R$ 25,50
346	150	R$ 1,00	R$ 150,00
357	4.800	R$ 0,52	R$ 2.496,00
362	1.500	R$ 0,04	R$ 60,00
380	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
391	2.000	R$ 0,58	R$ 1.160,00
392	3.000	R$ 0,68	R$ 2.040,00
402	8.000	R$ 1,07	R$ 8.560,00
410	18.000	R$ 0,04	R$ 720,00
417	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
421	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
426	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00
427	3.000	R$ 1,29	R$ 3.870,00
428	3.900	R$ 1,10	R$ 4.290,00
432	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
441	200	R$ 2,58	R$ 516,00
443	200	R$ 2,74	R$ 548,00
448	2.000	R$ 0,06	R$ 120,00
453	3.600	R$ 1,81	R$ 6.516,00
455	3.000	R$ 2,47	R$ 7.410,00
474	1.000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
479	3.000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
480	30.000	R$ 0,49	R$ 14.700,00
481	2.000	R$ 1,44	R$ 2.880,00
505	42.000	R$ 0,29	R$ 12.180,00
506	30.000	R$ 0,03	R$ 900,00
511	420.000	R$ 0,03	R$ 12.600,00
519	180.000	R$ 0,15	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 218.263,50**

No valor total de R$ **218.263,50 (**duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos**),** vigência da ata até 31/12/2013.

MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob n° 84.487.131/0001-35 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	24	R$ 41,00	R$ 984,00
96	20	R$ 5,00	R$ 100,00
128	200	R$ 1,20	R$ 240,00
130	100	R$ 4,00	R$ 400,00
138	30	R$ 29,40	R$ 882,00
139	30	R$ 34,40	R$ 1.032,00
144	10.000	R$ 0,58	R$ 5.800,00
187	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
199	200	R$ 6,29	R$ 1.258,00
247	10	R$ 8,40	R$ 84,00
350	1.500	R$ 1,79	R$ 2.685,00
351	3.000	R$ 0,09	R$ 270,00
352	3.000	R$ 0,09	R$ 270,00
370	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
376	9.000	R$ 1,25	R$ 11.250,00
394	3.600	R$ 0,12	R$ 432,00
471	9.000	R$ 0,06	R$ 540,00

472	15.000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
486	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
493	420.000	R$ 0,02	R$ 8.400,00
495	18.000	R$ 0,03	R$ 540,00
514	300.000	R$ 0,06	R$ 18.000,00
522	15.000	R$ 0,89	R$ 13.350,00
VALOR TOTAL			**R$ 72.217,00**

No valor total de R$ **72.217,00** (setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais**),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUÍMICO-CIRÚRGICO E INSUMOS HOSPITALARES**.

Tabatinga-AM, 19 de junho de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A6AFC2D1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 062 /2013 – CPL/PP

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a Firma **A M S GARCIA-ME** denominada **CONTRATADA**, na forma seguir:

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (28/06/2013), nesta Cidade de TABATINGA - Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, Prefeitura Municipal de TABATINGA - AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.011.805/0001-91, sediada na Avenida da Amizade, nº 1.770 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, na forma da lei Orgânica do Município de TABATINGA - AM, Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro Comunicações, Tabatinga - AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **A M S GARCIA-ME,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº **09.493.146/0001-90**, com sede na Rua Castelo Branco, nº 01, Bairro Ibirapuera – Tabatinga/AM, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Antunes Magno Silva Garcia**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, nº 01, Bairro Ibirapuera – Tabatinga/AM, portador do CPF nº 473.474.812-87 e Carteira de Identidade nº 1017147-9 SSP/AM, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, baseado no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, cuja homologação foi publicada na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta o processo administrativo instaurado para tal, mediante das testemunhas adiante assinadas, é assinado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições insertas nas cláusulas e disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações legais, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO** constantes da Ata de Registro de Preços anexa, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O fornecimento será realizado sob o regime de preço por item/lote não reajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO: À Fiscalização será realizada, através dos prepostos do **CONTRATANTE**, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister definidos no Edital de Licitação e nas especificações do objeto a ser adquirido, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a aquisição do objeto em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas, ouvido o Exmº. Senhor Prefeito Municipal de TABATINGA - AM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À existência e atuação da Fiscalização não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, quanto ao fornecimento do objeto da licitação; à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que à ocorrência de eventuais irregularidades No serviço não implicam corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus propostos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência desta contratação. Será da exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** é obrigado em substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, produtos deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, nas suas especificações ou na sua qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** será único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes do objeto deste contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Edital, nas Especificações, nas Leis, nas Normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os materiais em questão.

PARÁGRAFO QUARTO: Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO:**

I - Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo **CONTRATADO**.
II - Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao **CONTRATADO**.
III - Dar ao CONTRATADO imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades pelo **CONTRATANTE** ou mesmo rescisão de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de acordo com os valores especificados por item na homologação e adjudicação da decisão do pregoeiro em 21 de junho de 2013 e em conformidade com a proposta de lance apresentado pelo **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **CONTRATADA,** junto ao **Banco do Brasil**, conta corrente nº **22926-1**, agência **0774-9**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, foram empenhadas em 12/06/2013, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2013, para o fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO: O prazo máximo para a prestação de serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO: O objeto desta contratação será recebido pelos prepostos do **CONTRATANTE**, designados para tal fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, de acordo com o cronograma de entrega anexado aos autos do presente processo, observado o disposto no Inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: Ao **CONTRATADO** poderão ser aplicadas às seguintes penalidades, de acordo com o Capitulo IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

A. advertência;

B. multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços fornecidos não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE;**

C. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o **CONTRATADO** recusar-se a executá-la;

D. caso a data da entrega parcelada dos materiais atrase por culpa do **CONTRATADO,** será aplicada pelo **CONTRATANTE** multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato.

E. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **Administração Municipal**, por prazo a ser fixado de até 02 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção estabelecida na letra "e", é da competência exclusiva do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de TABATINGA-AM, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MULTAS: As multas previstas, deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco BRASIL, Agência **0774-9** conta n° **4880-1**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação, em favor do **CONTRATANTE**. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ou através do recebimento pelo **CONTRATADO** do competente aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito ao **CONTRATADO** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DE CONTRATO: Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

c) lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão do fornecimento;

d) atraso injustificado no início do fornecimento;

e) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;

g) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na sua execução;

i) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) dissolução da sociedade;

l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **CONTRATADO** que, a juízo do **CONTRATANTE,** prejudique a execução do Contrato;

m) razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere o Contrato;

n) suspensão por parte do **CONTRATANTE,** do serviço, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais;

o) suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações. É assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

p) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços já executado, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) não liberação, pelo **CONTRATANTE**, da ordem de serviço mensal do objeto, nos prazos contratuais;

r) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva para a execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" à "m";

II – Amigavelmente pelas partes;

III – Judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

I – retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO: O **CONTRATADO** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente, o fornecimento objeto deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS: Cabem dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes do presente Contrato:
I – recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere o Inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Primeira deste Contrato; a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas;
II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III – Pedido de reconsideração, de decisão, acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de intimação do ato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** manter-se-á plenamente informado e atualizado sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** responderá por sua conta inclusive, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência que tenham sido considerados em sua proposta, inclusive, quanto ao valor de transporte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao **CONTRATADO** resguardar e garantir o **CONTRATANTE** contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteada, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações dessas naturezas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Será alterado este Contrato, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do **CONTRATANTE,** houver modificação do das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:
a) quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de entrega fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de supressão do objeto, se o **CONTRATADO** já houver fornecido parte dos serviços, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE,** pelos custos reais de planilha de fornecimento aprovado no ato da licitação, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos do **CONTRATADO,** o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Serão inscritos como dívida ativa da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** os valores não pagos espontaneamente ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO,** inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do contrato e cobrados em processo de execução. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) ao mês, correção monetária, despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO DO CONTRATO: Obriga-se o **CONTRATADO,** por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de TABATINGA - AM, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios Estado do Amazonas, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura**.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nºs 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002. O **CONTRATADO** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes do presente Instrumento.

Tabatinga-AM, 28 de junho de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM
Pelo CONTRATANTE

ANTUNES MAGNO SILVA GARCIA
Proprietário da Empresa A M S GARCIA-ME
Pelo CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:01B4ECEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 68/2013, Processo 043/2013CPL-SEMAD. Contratado: AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA. Objeto: Serviços de transporte de cargas e passageiros por meio aéreo. Valor: R$ 998.750,00. Dotação orçamentária: 02.01.01 .04.122.0011.2.003 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS – REMAN; 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI;
02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.01.01.04.122.0011.2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.019 - ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.361.0062.2.020 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.022 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS, PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% e ROYALTIES/MINERAÇÃO. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 20/06/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B8F8287B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 72/2013, Processo 043/2013CPL-SEMAD. Contratado: DAVID OLIVEIRA FERNANDES – ME. Objeto: Serviços de transporte de cargas e passageiros por meio fluvial. Valor: R$ 1.856.801,00. Dotação orçamentária: 02.01.01 .04.122.0011.2.003 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS – REMAN; 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.01.01.04.122.0011.2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.019 - ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.361.0062.2.020 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.022 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS, PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40% e ROYALTIES/MINERAÇÃO. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 20/06/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9118D656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 73/2013, Processo 043/2013CPL-SEMAD. Contratado: JOÃO QUEIROZ DE LIMA – COMÉRCIO – ME. Objeto: Serviços de transporte de cargas por meio fluvial. Valor: R$ 279.200,00. Dotação orçamentária: 02.01.01 .04.122.0011.2.003 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS – REMAN; 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.01.01.04.122.0011.2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.020 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.022 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS, FUNDEB 40% e ROYALTIES/MINERAÇÃO. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 20/06/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DC046087